



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Edição 1.066



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **55** páginas)

SUMÁRIO

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 3

NOTIFICAÇÃO 41

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito 4

Notificação de Autuação de Trânsito 5

Notificação de Penalidade de Multa 7

NOTIFICAÇÃO 8

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO” Nº 62/2022 – SMRH 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS
REMUME 11

PORTARIANº 20.454
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 40

LEI Nº 5.325
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 41

LEI COMPLEMENTAR Nº 239
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 41

LEI COMPLEMENTAR Nº 240
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 42

ATOS ADMINISTRATIVOS

DIRETRIZES PARA PRESCRIÇÃO E DISPENSAÇÃO
DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DA SAÚDE DE FERNANDÓPOLIS 43

EXTRATO 6º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 628/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2017 53

LICITAÇÕES

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2022 53

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2022 53

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2022 53

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022 54

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 54

EXTRATO DE CONTRATO Nº 615/2022 55



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Edição 1.066

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Edição 1.066

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber.

Emp/Parc	Venc.	Categ	F:Recurso	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	CodNome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
2842/9	GL 21/11/2022	3.3.50.39.01.00100	8029PARQUE RESID.	8029PARQUE RESID. SÃO VICENTE DE PAULO	510000	8029PARQUE RESID. SÃO VICENTE DE PAULO	18/11/2022	34.440,00	0,00	0,00	0,00	34.440,00
				CONF OFÍCIO Nº 908/22-SMASC REF PARCELA 09 TERMO DE COLABORAÇÃO N°11/2022-MUN. DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N°13019/14								
2844/9	GL 21/11/2022	3.3.50.39.01.00100	5590COMUNID.DAS FAMILIAS SÃO PEDRO-CASA A	5590COMUNID.DAS FAMILIAS SÃO PEDRO-CASA A	510000	5590COMUNID.DAS FAMILIAS SÃO PEDRO-CASA A	18/11/2022	4.007,50	0,00	0,00	0,00	4.007,50
				CONF OFÍCIO Nº 904/22-SMASC REF PARCELA 09 TERMO DE COLABORAÇÃO N°12/2022-MUN. DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N°13019/14								
5082/6	GL 21/11/2022	3.3.50.39.01.00100	11087ASSOC. PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS FERNAN	11087ASSOC. PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS FERNAN	510000	11087ASSOC. PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS FERNAN	18/11/2022	20.888,84	0,00	0,00	0,00	20.888,84
				CONF OFÍCIO Nº 903/22-SMASC REF PARCELA 06 TERMO DE COLABORAÇÃO N°13/2022 - MUN. DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N°13019/14								
8745/8	GL 21/11/2022	3.3.50.39.99.00100	000000000672	12946PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	110000	12946PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	17/11/2022	57.619,06	0,00	57.619,06	0,00	57.619,06
				CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP.								
				CONFORME QUINTO TERMO ADITIVO COMIGO SEQUEL. FICA REEQUILIBRADO O REFERIDO CONTRATO. RETRABO DO SEUS EFEITOS PARA 17/09/2022, PASSANDO OS VALORES A SEREM OS SEGUINTEIS:								
8844/4	GL 21/11/2022	3.3.50.39.01.00100	8029PARQUE RESID.	8029PARQUE RESID. SÃO VICENTE DE PAULO	510000	8029PARQUE RESID. SÃO VICENTE DE PAULO	18/11/2022	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
				CONF OFÍCIO Nº 909/22-SMASC REF PARCELA 04 REFERENTE AO PAGAMENTO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N°11/2022. DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N°13019/14								
11524/1	OR 21/11/2022	3.3.90.30.09.00100	000001639233	9433COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	310000	9433COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	20/10/2022	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00
				AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.								
11524/2	OR 21/11/2022	3.3.90.30.09.00100	00000639238	9433COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	310000	9433COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	20/10/2022	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00
				OS MEDICAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE.								
12898/1	OR 21/11/2022	3.3.90.39.99.00100	000000000673	12946PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	110000	12946PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	17/11/2022	434.737,17	0,00	43.473,71	0,00	434.737,17
				CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP.								
				PEDIDO DE EMPENHO REFERENTE AO TERCEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022: CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO: FICA PRORROGADO O PRAZO DO								
12898/2	OR 21/11/2022	3.3.90.39.99.00100	000000000675	12946PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	110000	12946PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	17/11/2022	288.801,44	0,00	28.546,16	0,00	288.801,44
				CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP.								
				PEDIDO DE EMPENHO REFERENTE AO TERCEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022: CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO: FICA PRORROGADO O PRAZO DO								
13034/1	OR 21/11/2022	3.3.50.39.02.00100	110000	6618CORPORACÃO MUSICAL DE FERNANDÓPOLIS	110000	6618CORPORACÃO MUSICAL DE FERNANDÓPOLIS	18/11/2022	15.400,00	0,00	0,00	0,00	15.400,00
				CONF OFÍCIO Nº 321/22-SMCT REF PARCELA 01 PAGAMENTO DE REPASSE DO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO N°02/2020. DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N°13019/14								
13047/1	OR 21/11/2022	3.3.90.39.99.00100	310000	7094GUSAREF-CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE DA R.	310000	7094GUSAREF-CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE DA R.	18/11/2022	51.779,82	0,00	0,00	0,00	51.779,82
				CONF OFÍCIO Nº 292/2022-SMS. DE 19/11/2022 - RELATÓRIO C/SARF--PAGAMENTO DE REMOÇÃO DE PACIENTES REALIZADOS PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA								

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 22 de Novembro de 2022.

Sebastião Carlos Besteti – Secretária Municipal da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Edição 1.066

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 21/11/2022

Hora: 10:03:43

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 23/12/2022, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
HIZ6H81	5F000058279	23/10/2022	605-0 1
BKJ1982	5F000053409	26/10/2022	554-1 1

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Edição 1.066

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 21/11/2022 - Hora: 10:04:28

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 02/01/2023, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silva, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
RTV0I88	5F000059769	27/10/2022	554-1 4
ERH3369	5F000059431	28/10/2022	556-8 0
GLR1985	5F000059432	28/10/2022	538-0 0
CXC6367	5F000060346	28/10/2022	736-6 2
BWW1G42	5F000060375	29/10/2022	546-0 0
CKI2725	5F000060376	29/10/2022	763-3 2
ECA8323	5F000059093	30/10/2022	587-8 0
JPX4730	5F000053433	30/10/2022	694-7 1
EWZ6F70	5F000055245	30/10/2022	607-6 0
OQY1E89	5F000055246	30/10/2022	607-6 0
BQW5312	5F000053432	30/10/2022	653-0 0
FGU2A01	5F000059094	30/10/2022	587-8 0
FUB6E22	5F000059095	30/10/2022	587-8 0
DIJ8861	5F000059074	30/10/2022	763-3 2
LUU7510	5F000059609	31/10/2022	605-0 1
DDU0230	5F000058816	31/10/2022	554-1 1
CMN4J61	5F000058817	31/10/2022	554-1 1
DLQ3J84	5F000055242	31/10/2022	573-8 0
DLQ3J84	5F000055244	31/10/2022	605-0 2
FGU4560	5F000059610	31/10/2022	763-3 1
DNT1B87	5F000055247	31/10/2022	653-0 0
DLQ3J84	5F000055243	31/10/2022	573-8 0
CAR3169	5F000059608	01/11/2022	545-2 5
FMD4814	5F000059770	02/11/2022	573-8 0
QNA5863	5F000059662	03/11/2022	763-3 2
FWS6E40	5F000058818	04/11/2022	554-1 1
LMA5858	5F000053434	04/11/2022	763-3 2
FVN6619	5F000055017	04/11/2022	763-3 2
NJQ3934	5F000059801	04/11/2022	538-0 0
DCQ9693	5F000059663	04/11/2022	763-3 2
OPY1438	5F000052964	04/11/2022	736-6 2
AWL7E74	5F000058820	04/11/2022	545-2 1
EIP8362	5F000058819	04/11/2022	554-1 1
ECA8323	5F000059148	04/11/2022	573-8 0
ECA8323	5F000059149	04/11/2022	703-0 1
EOQ7648	5F000059802	04/11/2022	538-0 0
EWG4F97	5F000059803	04/11/2022	538-0 0
CBU3487	5F000059150	05/11/2022	573-8 0
FBB5044	5F000059771	05/11/2022	763-3 2
CZI4B11	5F000059772	05/11/2022	545-2 1
EPR8H74	5F000052475	05/11/2022	546-0 0
BEL4105	5F000059804	06/11/2022	538-0 0
EOI7H61	5F000059611	07/11/2022	573-8 0



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Edição 1.066

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
CYS3B91	5F000059773	07/11/2022	546-0 0
DDS8437	5F000053435	07/11/2022	763-3 1
GEH7B75	5F000059774	07/11/2022	581-9 1
BVT2594	5F000059664	08/11/2022	763-3 2
EYW5712	5F000059667	08/11/2022	519-3 0
FEG6H71	5F000059776	08/11/2022	521-5 2
FSQ7J09	5F000059669	08/11/2022	519-3 0
HSE4242	5F000059668	08/11/2022	763-3 2
ETL8335	5F000059670	08/11/2022	519-3 0
FNC1I78	5F000059666	08/11/2022	736-6 2
BAA1A33	5F000059665	08/11/2022	763-3 2
FGR8F66	5F000059672	08/11/2022	763-3 2
DWG8753	5F000059671	08/11/2022	519-3 0
ENE5842	26N43002736	16/11/2022	500-2 0
FGX1446	26N43002737	16/11/2022	500-2 0
QXU3H54	26N43002738	17/11/2022	500-2 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:
Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;
Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;
Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);
Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.
Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.
Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.
Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:
Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.
Cópia da notificação de autuação
Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.
Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).
Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.
Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Edição 1.066

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Penalidade de Multa

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 21/11/2022 - Hora: 10:05:07

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
PYE3H26	5F000060439	12/09/2022	736-6 2	130,16
FHB0557	5F000057980	12/09/2022	518-5 1	195,23
DVA5025	5F000059091	12/09/2022	546-0 0	130,16
DXP5H68	5F000059214	12/09/2022	762-5 1	293,47
FHB0557	5F000059391	12/09/2022	520-7 0	88,38
GCF6B60	5F000060435	12/09/2022	554-1 1	195,23
FHO0564	5F000060436	12/09/2022	736-6 2	130,16
FHO0564	5F000060437	12/09/2022	703-0 1	293,47
FCS0H76	5F000060438	12/09/2022	554-1 1	195,23
AFD3E80	5F000059215	13/09/2022	736-6 2	130,16
OOO2397	5F000058251	14/09/2022	763-3 2	293,47
FOQ0057	5F000059165	14/09/2022	546-0 0	130,16
BLQ8775	5F000058954	15/09/2022	554-1 7	195,23
EOC8659	5F000058955	15/09/2022	549-5 0	195,23
DQP5F96	5F000058953	15/09/2022	561-4 4	195,23
EGG3G63	5F000058958	15/09/2022	763-3 1	293,47
ERX4436	5F000052906	15/09/2022	763-3 2	293,47
BAA8979	5F000058952	15/09/2022	573-8 0	293,47
DEY5A21	5F000053405	15/09/2022	763-3 2	293,47
EQT5530	5F000052907	15/09/2022	763-3 2	293,47
FHA2689	5F000059691	16/09/2022	736-6 2	130,16
PIO4E85	5F000059692	16/09/2022	736-6 2	130,16
CRX7J77	5F000059693	16/09/2022	736-6 2	130,16
QXL1G93	5F000059694	16/09/2022	763-3 2	293,47
AXI7J63	5F000059696	16/09/2022	736-6 2	130,16
DCQ9191	5F000059695	16/09/2022	736-6 2	130,16
EIB2802	5F000059698	16/09/2022	736-6 2	130,16
BKU2771	5F000059699	16/09/2022	736-6 2	130,16
MWM8162	5F000059700	16/09/2022	736-6 2	130,16
FMA0622	5F000060440	16/09/2022	736-6 2	130,16
MQX8J70	5F000059697	16/09/2022	736-6 2	130,16
EYW5298	5F000059217	17/09/2022	520-7 0	88,38
ENH8659	5F000059216	17/09/2022	520-7 0	88,38
CTB5F36	5F000041357	17/09/2022	573-8 0	293,47
FBC5H00	5F000041921	17/09/2022	604-1 2	195,23
EAS3512	5F000059218	18/09/2022	736-6 2	130,16
ERJ4J50	5F000059219	18/09/2022	556-8 0	195,23
CVN3H95	5F000059220	18/09/2022	552-5 0	130,16
KQI4D39	5F000059706	19/09/2022	736-6 2	130,16
AMG7J69	5F000059705	19/09/2022	736-6 2	130,16
DEY9B32	5F000059704	19/09/2022	736-6 2	130,16
OPS1515	5F000059703	19/09/2022	736-6 2	130,16
FDT6952	5F000059701	19/09/2022	736-6 2	130,16
BSZ4E99	5F000054476	20/09/2022	545-2 1	195,23
FIZ7630	5F000059042	20/09/2022	736-6 2	130,16
BWK6C47	5F000058633	20/09/2022	763-3 2	293,47
DPK0258	5F000054481	20/09/2022	545-2 1	195,23
FUE8H91	5F000054480	20/09/2022	545-2 1	195,23
BYR6110	5F000054479	20/09/2022	545-2 1	195,23
FGU4646	5F000054478	20/09/2022	545-2 1	195,23
FBH3C99	5F000054477	20/09/2022	545-2 1	195,23
NSB1144	5F000041790	20/09/2022	546-0 0	130,16
EKV0429	26N43002710	22/09/2022	500-2 0	586,94
EPR8563	26N43002711	22/09/2022	500-2 0	260,32
NKH0012	26N43002712	22/09/2022	500-2 0	586,94

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Edição 1.066

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Antonio Zanine, nº 82, quadra F, lote 27, Bairro Conj. Hab. Antonio Marin, Inscrição Municipal 2709600, ref. not 54137/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Francisco Costa, nº , quadra 116, lote 04, Bairro Centro, Inscrição Municipal 111000, ref. not 54116/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Lazaro Cassiano de Campos, nº , quadra 06, lote 18, Bairro Maria Teresa I, Inscrição Municipal 3410000, ref. not 53876/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Guilherme Cecchini, nº , quadra 06, lote 12, Bairro Res. Maria Nazaret, Inscrição Municipal 3466900, ref. AI nº 389/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Guilherme Cecchini, nº , quadra 06, lote 10, Bairro Res. Maria Nazaret, Inscrição Municipal 3466700, ref. AI nº 390/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Guilherme Cecchini, nº , quadra 05, lote 19, Bairro Res. Maria Nazaret, Inscrição Municipal 3462800, ref. AI nº 391/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Francisco Galati, nº 197, quadra 14, lote 21, Bairro Jardim Planalto, Inscrição Municipal 1430400, ref. not 53856/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Orestes Caetano, nº , quadra 2P, lote 27, Bairro Prq Universitario, Inscrição Municipal 2638000, ref. not 54052/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Sandoval Mendes de Oliveira, nº , quadra 30, lote 09, Bairro Res Por do Sol, Inscrição Municipal 1220100, ref. not 54189/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Vitorio Passarini, nº 534, quadra 22, lote 1-B, Bairro Jardim Planalto, Inscrição Municipal 1440700, ref. not 54021/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Osvaldo Cagnim, nº , quadra V, lote 30, Bairro Mais Parque do Lago Fernandopolis, Inscrição Municipal 3672300, ref. AI nº 369/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Palmeira Imperial, nº , quadra P, lote 18, Bairro Mais Parque do Lago Fernandopolis, Inscrição Municipal 3651200, ref. AI nº 362/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Manoel Hurtado, nº , quadra 09, lote 07, Bairro Maria Teresa I, Inscrição Municipal 3417600, ref. ASE nº 039/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Leonildo Alvizi, nº 1781, quadra B, lote P18, Bairro Vila Bacaro, Inscrição Municipal 1305500, ref. ASE nº 048/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Porto Alegre, nº , quadra 13, lote 14, Bairro Prq Vila Nova, Inscrição Municipal 943200, ref. not 54091/2022.

Fernandópolis, 18 de novembro de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Edição 1.066

ATOS ADMINISTRATIVOS

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO” Nº 62/2022 – SMRH

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO” Nº 62/2022 – SMRH

A Prefeitura de Fernandópolis por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA**, com base na classificação final do Processo Seletivo nº 01/2022, homologado em 30 de março de 2022, em atendimento as necessidades de excepcional interesse público, para as atividades desenvolvidas pelo Programa “Frentes de Trabalho”, em extinção por força do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Poder Público Municipal e o Ministério Público do Trabalho, até que se ultime a reestruturação administrativa, os candidatos abaixo relacionados, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** nas funções de **AUXILIAR EDUCACIONAL E RECEPCIONISTA** a apresentar a **documentação completa**, constante no Anexo I do presente Edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada à Rua Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis, SP, das 8:00 às 11:10 e 14:00 às 16:20, após entrega da documentação o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrar em exercício, em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos, o candidato será desclassificado da vaga.

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIF.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG
284	DANIELA BATISTA GARCIA	24.838.440-5
285	MARIA ISABEL DE SOUZA	288274519
286	EDINEIA CRISTINA CODULO ESTEVAM	281039975
287	ÂNGELA MARIA PECHUTO	295873395
288	MARLI DE FATIMA BUZZO ALVES	30194688-7
289	CARLA SANTANA MONÇÃO	295875549
290	ANDRÉIA BARBOZANE FARIAS	324156297
291	ALESSANDRA SARAIVA DE LIMA	64965999-5
292	JOSILAINE MARIA DA SILVA GONÇALVES	45229093-4
293	LUCIANA LIMA DE OLIVEIRA DIAMANTINO	599687502
294	MÔNICA REGINA DOS SANTOS	401074821
295	ROSIMEIRE DA SILVA DIAS	41.542.895-6
296	PATRÍCIA CARDOSO DE SOUSA	59107722x

RECEPCIONISTA

CLASSIF.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG
72	CAMILA IGNACIO RODRIGUES DOS SANTOS	484772478
73	POLIANA APARECIDA LEONEL ROSA	47.935.935-0
74	MARIELE CAROLINE SILVA GRECO	481297832
75	ARTHUR LEONARDO CARDOSO FARIA	37.121.719-2
76	QUEZIA SANTOS MALDONADO	42755929-7

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de novembro de 2022.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá apresentar as seguintes documentações (cópia e original):

- Foto 3x4 recente;
- RG - Documento de identidade;
- CPF - Cadastro nacional de pessoa física;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Edição 1.066

- d) Título eleitoral;
- e) Comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral; 2022- 1º e 2º turno;;
- f) Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- g) CPF do conjugue – se houver;
- h) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);
- i) PIS/PASEP;
- j) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- k) Comprovante de escolaridade exigida para a função;
- l) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- m) Comprovante de residência (água, luz ou telefone), não precisa estar no nome do candidato;
- n) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos ou emitido pela internet;
 - o) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data do exercício, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
 - p) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
 - q) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
 - r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
 - s) Comprovante de vacinação contra a COVID-19, com no mínimo o registro de duas doses de vacina, ou atestado médico que evidencie contra-indicação para a vacinação contra a COVID-19;
 - t) Exame Admissional – será agendado na prefeitura;
 - u) Conta no Banco Itaú (pegar autorização para abertura de conta na Secretaria Municipal de Recursos Humanos).

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento / divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos desclassificará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Edição 1.066

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS REMUME

FARMÁCIA



2022



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Edição 1.066



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS – REMUME

LISTA DE MEDICAMENTOS DISPONIBILIZADOS PELO SUS EM FERNANDÓPOLIS

1. MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.....03
2. RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS POR ORDEM ALFABÉTICA.....19
3. RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DISPONIBILIZADOS PELO PROGRAMA “AQUI TEM FARMÁCIA POPULAR”27



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Edição 1.066



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA



RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS POR CLASSIFICAÇÃO TERAPÊUTICA

ANALGÉSICOS E ANTIPIRÉTICOS:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
1	Dipirona sódica	Solução oral 500 mg/ml	Unidades de Saúde
2	Dipirona sódica	Solução injetável 500 mg/ml	Unidades de Saúde, UPA e SAMU
3	Paracetamol	Solução oral 200 mg/ml	Unidades de Saúde
4	Paracetamol	Comprimido 500 mg	Unidades de Saúde

ANALGÉSICOS OPIÓIDES

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
5	Morfina, sulfato	Solução injetável 10 mg/ml	UPA e SAMU
6	Tramadol, cloridrato	Solução injetável 100mg/ml	UPA e SAMU
7	Tramadol, cloridrato	Cápsula 50mg	Unidades de Saúde

ANTIBACTERIANOS

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
8	Amoxicilina	Cápsula 500 mg	Unidades de Saúde
9	Amoxicilina	Pó para suspensão oral 250 mg/5ml	Unidades de Saúde
10	Amoxicilina + Clavulanato potássio	+ de Pó para suspensão oral 250/62,5 mg	Unidades de Saúde
11	Amoxicilina + Clavulanato potássio	+ de Cápsula 500/125 mg	Unidades de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Edição 1.066

12	Azitromicina	Pó para suspensão oral 40 mg/ml	Unidades de Saúde
13	Azitromicina	Comprimido 500 mg	Unidades de Saúde
14	Benzilpenicilina benzatina	Pó injetável com diluente 1.200.000 UI	Unidades de Saúde
15	Benzilpenicilina procaína + potássica	Pó injetável com diluente 300.000/100.000 UI	Unidades de Saúde
16	Cefalexina	Suspensão oral 250 mg/5ml	Unidades de Saúde
17	Cefalexina	Cápsula 500 mg	Unidades de Saúde
18	Ceftriaxona	Pó líofilo para solução injetável IM/IV 1 g	Unidades de Saúde
19	Ciprofloxacino	Comprimido 500 mg	Unidades de Saúde
20	Claritromicina	Comprimido 500 mg	Unidades de Saúde
21	Clindamicina	Cápsula 300 mg	Unidades de Saúde
22	Doxiciclina, cloridrato	Comprimido 100 mg	CADIP
23	Levofloxacino	Comprimido 500 mg	Unidades de Saúde
24	Metronidazol	Comprimido 250 mg	Unidades de Saúde
25	Metronidazol	Geleia vaginal 500 mg/5g	Unidades de Saúde
26	Benzoilmetronidazol	Suspensão oral 40 mg/ml	Unidades de Saúde
27	Nitrofurantoína	Comprimido 100 mg	Unidades de Saúde
28	Norfloxacino	Comprimido 400 mg	Unidades de Saúde
29	Sulfadiazina de prata	Creme 10 mg/g	Unidades de Saúde
30	Sulfametoxazol + trimetoprima	Suspensão oral 40/80 mg/ml – 100 ml	Unidades de Saúde
31	Sulfametoxazol + trimetoprima	Comprimido 400/80 mg	Unidades de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Edição 1.066

ANTICOAGULANTES

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
32	Heparina sódica	Solução injetável 5000 UI/ml – 0,25 ml	Unidades de Saúde
33	Heparina sódica	Solução injetável 5000 UI/ml – IV	UPA
34	Varfarina sódica	Comprimido 5 mg	Unidades de Saúde

ANTIESPASMÓDICO

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
35	Escopolamina, butilbrometo	Solução injetável 20 mg/ml	Unidades de Saúde, UPA e SAMU
36	Escopolamina, butilbrometo + Dipirona	Solução injetável 4/500 mg/ml – 5 ml	Unidades de Saúde, UPA e SAMU

ANTIFÚNGICOS

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
37	Cetoconazol	Creme 20 mg/g	Unidades de Saúde
38	Fluconazol	Cápsula 150 mg	Unidades de Saúde
39	Itraconazol	Cápsula 100 mg	Unidades de Saúde
40	Miconazol, nitrato	Creme vaginal 20 mg/g	Unidades de Saúde
41	Nistatina	Creme vaginal 100.000 UI/4g 50 g	Unidades de Saúde
42	Nistatina	Solução oral 1000.00UI/ml	Unidades de Saúde

ANTI HISTAMÍNICOS

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
43	Loratadina	Xarope 1 mg/ml – 100 ml	Unidades de Saúde
44	Loratadina	Comprimido 10 mg	Unidades de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Edição 1.066

45	Prometazina, cloridrato	Comprimido 25 mg	Unidades de Saúde
46	Prometazina, cloridrato	Solução injetável 25 mg/ml – 2 ml	Unidades de Saúde

ANTI-INFLAMATÓRIOS NÃO HORMONAIS

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
47	Cetoprofeno	Solução injetável IM 50 mg/ml	Unidades de Saúde, UPA e SAMU
48	Cetoprofeno	Solução injetável IV 50 mg/ml	UPA e SAMU
49	Diclofenaco dietilamônio	Gel creme 10 mg/g	Fisioterapia - CADIP
50	Diclofenaco sódico	Solução injetável 25 mg/ml – 3 ml	Unidades de Saúde, UPA e SAMU
51	Ibuprofeno	Comprimido 600 mg	Unidades de Saúde
52	Ibuprofeno	Suspensão oral 50 mg/ml – 30 ml	Unidades de Saúde
53	Nimesulida	Comprimido 100 mg	Unidades de Saúde

ANTIPARASITÁRIOS

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
54	Albendazol	Comprimido 400 mg	Unidades de Saúde
55	Albendazol	Suspensão oral 40 mg/ml	Unidades de Saúde
56	Ivermectina	Comprimido 6 mg	Unidades de Saúde
57	Pirimetamina	Comprimido 25 mg	CADIP
58	Secnidazol	Comprimido 1 g	Unidades de Saúde

ANTIVIRAIS

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
59	Aciclovir	Comprimido 200 mg	Unidades de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Edição 1.066

60	Aciclovir	Creme 50 mg/g	Unidades de Saúde
----	-----------	---------------	-------------------

ANTIVERTIGINOSOS

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
61	Flunarizina	Comprimido 10 mg	Unidades de Saúde

ANTI-INFLAMATÓRIOS ESTEROIDAIIS

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
62	Beclometasona, dipropionato	Spray nasal 50 mcg/dose	Unidades de Saúde
63	Dexametasona, fosfato dissódico	Solução injetável 2 mg/ml	Unidades de Saúde e UPA e SAMU
64	Dexametasona, fosfato dissódico	Solução injetável 4mg/ml	Unidades de Saúde, UPA e SAMU
65	Dexametasona, acetato	Creme 1 mg/g – 10g	Unidades de Saúde
66	Dexametasona	Comprimido 4 mg	Unidades de Saúde
67	Hidrocortisona, succinato sódico	Solução injetável 100 mg	Unidades de Saúde, UPA e SAMU
68	Hidrocortisona, succinato sódico	Solução injetável 500 mg	Unidades de Saúde, UPA e SAMU
69	Prednisona	Comprimido 5 mg	Unidades de Saúde
70	Prednisona	Comprimido 20 mg	Unidades de Saúde

HIPOLIPEMIANTES

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
71	Sinvastatina	Comprimido 20 mg	Unidades de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Edição 1.066

HORMÔNIO TIREOIDIANO

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
72	Levotiroxina sódica	Comprimido 25 mcg	Unidades de Saúde
73	Levotiroxina sódica	Comprimido 50 mcg	Unidades de Saúde
74	Levotiroxina sódica	Comprimido 75 mcg	Unidades de Saúde
75	Levotiroxina sódica	Comprimido 100mcg	Unidades de Saúde

INSULINAS, HIPOGLICEMIANTES ORAIS E INSUMOS PARA DIABETES

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
76	Glibenclamida	Comprimido 5 mg	Unidades de Saúde
77	Gliclazida	Comprimido 60 mg	Unidades de Saúde
78	Insulina NPH	Solução injetável 100 UI/ml	Farmácia Municipal
79	Insulina Regular	Solução injetável 100 UI/ml	Farmácia Municipal
80	Lancetador		Farmácia Municipal
81	Lancetas		Farmácia Municipal
82	Metformina, cloridrato	Comprimido 500mg	Farmácia Popular - Dispensação gratuita
83	Metformina, cloridrato	Comprimido 850mg	Farmácia Popular - Dispensação gratuita
84	Tiras reagentes para diabetes		Farmácia Municipal
85	Seringa de insulina 100 UI com agulha 6 mm 0,25mm		Farmácia Municipal
86	Seringa de insulina 50 UI com agulha 6 mm x 0,25 mm		Farmácia Municipal

MEDICAMENTOS QUE ATUAM SOBRE O SISTEMA CARDIOVASCULAR E RENAL

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
------	-------------	--------------	-----------------



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Edição 1.066

87	Ácido acetilsalicílico	Comprimido 100 mg	Unidades de Saúde
88	Amiodarona, cloridrato	Comprimido 200 mg	Unidades de Saúde
89	Amiodarona, cloridrato	Solução injetável 50 mg/ml	Unidades de Saúde, UPA e SAMU
90	Anlodipino, besilato	Comprimido 5 mg	Unidades de Saúde
91	Atenolol	Comprimido 50 mg	Unidades de Saúde
92	Captopril	Comprimido 25 mg	Unidades de Saúde
93	Carvedilol	Comprimido 6,25 mg	Unidades de Saúde
94	Carvedilol	Comprimido 12,5 mg	Unidades de Saúde
95	Carvedilol	Comprimido 25 mg	Unidades de Saúde
96	Clopidogrel	Comprimido 75 mg	UPA e SAMU
97	Digoxina	Comprimido 0,25 mg	Unidades de Saúde
98	Espironolactona	Comprimido 25 mg	Unidades de Saúde
99	Furosemida	Comprimido 40 mg	Unidades de Saúde
100	Furosemida	Solução injetável 10 mg/ml – 2 ml	Unidades de Saúde, UPA e SAMU
101	Hidroclorotiazida	Comprimido 25 mg	Unidades de Saúde
102	Isossorbida, dinitrato	Comprimido sublingual 5 mg	Unidades de Saúde, UPA e SAMU
103	Isossorbida, mononitrato	Comprimido 20 mg	Unidades de Saúde
104	Losartana potássica	Comprimido 50 mg	Farmácia Popular - Dispensação gratuita
105	Metildopa	Comprimido 250 mg	Unidades de Saúde
106	Metoprolol, succinato	Comprimido 50 mg	Unidades de Saúde
107	Metoprolol, tartarato	Comprimido 100 mg	Unidades de Saúde
108	Metoprolol, tartaro	Solução injetável 1 mg/ml	UPA e SAMU
109	Propatilnitrato	Comprimido 10 mg	Unidades de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Edição 1.066

110	Propranolol, cloridrato	Comprimido 40 mg	Unidades de Saúde
-----	----------------------------	------------------	-------------------

MEDICAMENTOS E INSUMOS QUE ATUAM SOBRE O SISTEMA REPRODUTOR

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
111	Dispositivo Intra Uterino de Cobre		Unidades de Saúde
112	Estriol	Creme vaginal 1 mg/g	Unidades de Saúde
113	Levonorgestrel	Comprimido 0,75 mg	Unidades de Saúde
114	Levonorgestrel + Etinilestradiol	Comprimido 0,15/0,03 mg	Unidades de Saúde
115	Medroxiprogesterona	Suspensão injetável 150 mg/ml – 1 ml	Unidades de Saúde
116	Norestisterona	Comprimido 0,35 mg	Unidades de Saúde
117	Norestisterona, enantoato + Val. Estradiol	Solução injetável 50/5 mg/ml – 1 ml	Unidades de Saúde

MEDICAMENTOS QUE ATUAM SOBRE O SISTEMA DIGESTIVO

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
118	Bromoprida	Comprimido 10 mg	Unidades de Saúde
119	Bromoprida	Solução injetável 5 mg/ml	Unidades de Saúde, UPA e SAMU
120	Bromoprida	Solução oral 4 mg/ml	Unidades de Saúde
121	Cimetidina	Solução injetável 150 mg/ml	Unidades de Saúde, UPA e SAMU
122	Domperidona	Suspensão oral 1 mg/ml – 100 ml	Unidades de Saúde
123	Hidróxido de alumínio	Suspensão oral 40 mg/ml – 100 ml	Unidades de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Edição 1.066

124	Lactulose	Xarope 667 mg/ml	Unidades de Saúde
125	Metoclopramida, cloridrato	Comprimido 10 mg	Unidades de Saúde
126	Metoclopramida, cloridrato	Solução injetável 5 mg/ml – 2 ml	Unidades de Saúde, UPA e SAMU
127	Óleo mineral	Frasco 100 ml	Unidades de Saúde
128	Omeprazol	Cápsula 20 mg	Unidades de Saúde
129	Omeprazol	Pó liófilo para solução injetável	UPA – sob Protocolo
130	Ondansetrona, cloridrato	Comprimido 8 mg	Unidades de Saúde – pacientes oncológicos
131	Simeticona	Emulsão oral 75 mg/ml – 15 ml	Unidades de Saúde

MEDICAMENTOS QUE ATUAM SOBRE O SISTEMA NERVOSO CENTRAL

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
132	Ácido valpróico	Cápsula 250 mg	Unidades de Saúde
133	Amitriptilina, cloridrato	Comprimido 25 mg	Unidades de Saúde
134	Biperideno, cloridrato	Comprimido 2 mg	Unidades de Saúde
135	Biperideno, lactato	Solução injetável 5 mg/ml	Unidades de Saúde, UPA e SAMU
136	Carbamazepina	Suspensão oral 20 mg/ml	Unidades de Saúde
137	Carbamazepina	Comprimido 200 mg	Unidades de Saúde
138	Carbonato de lítio	Comprimido 300 mg	Unidades de Saúde
139	Citalopram	Comprimido 20 mg	Unidades de Saúde
140	Clomipramina, cloridrato	Comprimido 25 mg	Unidades de Saúde
141	Clonazepam	Comprimido 2 mg	Unidades de Saúde
142	Clorpromazina, cloridrato	Comprimido 25 mg	Unidades de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Edição 1.066

143	Clorpromazina, cloridrato	Comprimido 100 mg	Unidades de Saúde
144	Clorpromazina, cloridrato	Solução injetável 5 mg/ml – 5 ml	Unidades de Saúde, UPA e SAMU
145	Haloperidol, decanoato	Solução injetável 70,52 mg/ml – 1 ml	Unidades de Saúde
146	Diazepam	Comprimido 10 mg	Unidades de Saúde
147	Diazepam	Solução injetável 5 mg/ml – 2 ml	Unidades de Saúde, UPA e SAMU
148	Fenitoína sódica	Solução injetável 50 mg/ml – 5 ml	Unidades de Saúde, UPA e SAMU
149	Fenitoína sódica	Comprimido 100 mg	Unidades de Saúde
150	Fenobarbital	Comprimido 100 mg	Unidades de Saúde
151	Fenobarbital	Solução injetável 200 mg/ml – 1 ml	Unidades de Saúde, UPA e SAMU
152	Fenobarbital	Solução oral 40 mg/ml – 20 ml	Unidades de Saúde
153	Fluoxetina, cloridrato	Cápsula 20 mg	Unidades de Saúde
154	Haloperidol	Solução oral 2 mg/ml – 20 ml	Unidades de Saúde
155	Haloperidol	Comprimido 5 mg	Unidades de Saúde
156	Haloperidol	Solução injetável 5 mg/ml – 1 ml	Unidades de Saúde, UPA e SAMU
157	Imipramina, cloridrato	Comprimido 25 mg	Unidades de Saúde
158	Levodopa + Benserazida, cloridrato	Comprimido 200/50 mg	Unidades de Saúde
159	Levomepromazina, maleato	Comprimido 25 mg	Unidades de Saúde
160	Levomepromazina, maleato	Comprimido 100mg	Unidades de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Edição 1.066

161	Levomepromazina, cloridrato	Solução oral 4%	Unidades de Saúde
162	Midazolam, cloridrato	Solução injetável 5 mg/ml – 3 ml	Unidades de Saúde, UPA e SAMU
163	Midazolam, cloridrato	Solução injetável 5 mg/ml – 10 ml	Unidades de Saúde, UPA e SAMU
164	Naltrexona, cloridrato	Comprimido 50 mg	Unidades de Saúde
165	Nitrazepam	Comprimido 5 mg	Unidades de Saúde
166	Nortriptilina, cloridrato	Cápsula 25 mg	Unidades de Saúde
167	Oxcarbazepina	Suspensão oral 60 mg/ml – 100 ml	Unidades de Saúde
168	Oxcarbazepina	Comprimido 300 mg	Unidades de Saúde
169	Paroxetina, cloridrato	Comprimido 20 mg	Unidades de Saúde
170	Sertralina, cloridrato	Comprimido 50 mg	Unidades de Saúde
171	Valproato de sódio	Xarope 250 mg/5ml – 100 ml	Unidades de Saúde
172	Venlafaxina, cloridrato	Cápsula 75 mg	Unidades de Saúde

MEDICAMENTOS QUE ATUAM SOBRE O SISTEMA RESPIRATÓRIO

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
173	Aminofilina	Solução injetável 24 mg/ml	Unidades de Saúde, UPA e SAMU
174	Brometo de ipratrópio	Solução para nebulização 0,25 mg/ml	Unidades de Saúde
175	Salbutamol	Spray nasal 100mcg/dose	Unidades de Saúde
176	Salbutamol	Solução para nebulização 5 mg/ml	Unidades de Saúde, UPA e SAMU



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Edição 1.066

MEDICAMENTOS UTILIZADOS NO TRATAMENTO/PREVENÇÃO DA OSTEOPOROSE

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
177	Alendronato de sódio	Comprimido 70 mg	Unidades de Saúde
178	Carbonato de cálcio	Comprimido 500 mg	Unidades de Saúde

VITAMINAS E SAIS MINERAIS

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
179	Ácido fólico	Comprimido 5 mg	Unidades de Saúde
180	Ácido folínico	Comprimido 15mg	CADIP
181	Sais para reidratação oral	Pó para solução oral	Unidades de Saúde
182	Sulfato ferroso	Solução oral 25 mg	Unidades de Saúde
183	Sulfato ferroso	Comprimido 40 mg	Unidades de Saúde
184	Tiamina, cloridrato	Comprimido 300 mg	Unidades de Saúde
185	Tiamina, cloridrato	Solução injetável 100 mg/ml	UPA – sob protocolo
186	Vitamina A + D	Solução oral	Unidades de Saúde
187	Vitaminas do Complexo B	Comprimido	Unidades de Saúde

MEDICAMENTOS/INSUMOS PARA O TRATAMENTO DO TABAGISMO

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
188	Bupropiona, cloridrato	Comprimido 150 mg	Grupos de Tabagismo
189	Nicotina	Tablete mastigável 2mg	Grupos de Tabagismo
190	Nicotina	Adesivo transdérmico 7 mg	Grupos de Tabagismo
191	Nicotina	Adesivo transdérmico 14 mg	Grupos de Tabagismo
192	Nicotina	Adesivo transdérmico 21 mg	Grupos de Tabagismo



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Edição 1.066

MEDICAMENTOS MUCOLÍTICOS E EXPECTORANTES

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
193	Acebrofilina	Xarope 5 mg/ml	Unidades de Saúde
194	Acebrofilina	Xarope 10 mg/ml	Unidades de Saúde

MEDICAMENTOS ANTIGOTOSOS

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
195	Alopurinol	Comprimido 300 mg	Unidades de Saúde

MEDICAMENTOS PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
196	Ácido tranexâmico	Solução injetável 50 mg/ml	UPA e SAMU
197	Adenosina	Solução injetável 3 mg/ml	UPA e SAMU
198	Atropina, sulfato	Solução injetável IV 0,5 mg/ml	UPA e SAMU
199	Bicarbonato de sódio	Solução injetável 8,4%	Unidades de Saúde e UPA e SAMU
200	Bicarbonato de sódio	Solução injetável 8,4% - sistema fechado 250 ml	UPA e SAMU
201	Carvão vegetal ativado	Pó - 10g	UPA e SAMU
202	Clor. piridoxina + Dimenidrinato	Solução injetável 50/50 mg/ml	Unidades de Saúde, UPA e SAMU
203	Clor. Piridoxina + Dimenidrinato + Glicose + Frutose	Solução injetável IV 50/30/1000/1000 mg	UPA e SAMU
204	Cloreto de potássio	Solução injetável 10% - 10 ml	Unidades de Saúde, UPA e SAMU
205	Cloreto de sódio	Solução injetável 20 % - 10 ml	UPA e SAMU
206	Cloreto de sódio	Solução injetável 0,9 % - 10 ml	Unidades de Saúde, UPA e SAMU



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Edição 1.066

207	Deslanosideo	Solução injetável 0,2 mg/ml – 1 ml	UPA e SAMU
208	Dobutamina, cloridrato	Solução injetável 12,5 mg/ml	UPA e SAMU
209	Dopamina	Solução injetável 5 mg/ml – 10 ml	Unidades de Saúde, UPA e SAMU
210	Epinefrina	Solução injetável 1 mg/ml – 1 ml	Unidades de Saúde, UPA e SAMU
211	Etomidato	Solução injetável 2 mg/ml – 10 ml	UPA e SAMU
212	Fentanila, citrato	Solução injetável 50 mcg – 5 ml	UPA e SAMU
213	Fentanila, citrato	Solução injetável 50 mcg – 10 ml	UPA e SAMU
214	Fitomenadiona	Solução injetável 100 mg/ml	UPA e SAMU
215	Flumazenil	Solução injetável 0,1 mg/ml – 5 ml	UPA e SAMU
216	Glicerina	Solução a 12%	UPA
217	Gliconato de cálcio	Solução injetável 10%	Unidade de Saúde, UPA e SAMU
218	Manitol	Solução a 20%	UPA
219	Naloxona, cloridrato	Solução injetável 0,4 mg/ml	UPA e SAMU
220	Nitroglicerina	Solução injetável 5 mg/ml	UPA e SAMU
221	Nitroprusseto de sódio	Solução injetável 50 mg/2 ml	UPA e SAMU
222	Norepinefrina, hemitartrato	Solução injetável 2 mg/ml	UPA e SAMU
223	Sulfato de magnésio	Solução injetável 10 %	UPA e SAMU



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Edição 1.066

224	Suxametônio, cloreto de	Pó para solução injetável 100 mg	UPA e SAMU
225	Terbutalina, sulfato	Solução injetável 0,5 mg – 1 ml	Unidade de Saúde, UPA e SAMU
226	Vasopressina	Solução injetável 20 UI/ml	UPA e SAMU

MEDICAMENTOS ANTIVARICOSOS

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
227	Diosmina + hesperidina	Comprimido 450/50 mg	Unidades de Saúde

OUTROS

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
228	Água destilada	Solução injetável 10 ml	Unidades de Saúde, UPA e SAMU
229	Aminoácidos + Cloranfenicol + Metionina + Vitamina A	Pomada oftálmica 1000 UI/25 + 5 mg	Unidade de Saúde, UPA e SAMU
230	Clor. tetracaína + fenilefrina	Solução oftálmica 1/0,1 %	Unidade de Saúde, UPA e SAMU
231	Lidocaína, cloridrato	Solução injetável 2 %	Unidades de Saúde, UPA e SAMU
232	Lidocaína, cloridrato	Geléia 2 %	Unidades de Saúde, UPA e SAMU
233	Lidocaína, cloridrato	10 mg spray tópico	UPA, SAMU e CEO
234	Colagenase + Cloranfenicol	Pomada 0,6 U/g/0,01g/g	Unidades de Saúde*
235	Fosfato de sódio monobásico	Solução retal 0,06g + 0,16 g 130 ml	UPA



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Edição 1.066

236	Glicose	Solução injetável 50 %	Unidades de Saúde, UPA e SAMU
237	Sulfato de polimixina B + Sulfato de neomicina + Hidrocortisona	Suspensão otológica 10.000 UI/5mg/10 mg	Uso exclusivo para Odontologia

* Para uso exclusivo na Unidade



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Edição 1.066



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA



RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS (REMUME) DE FERNANDÓPOLIS

ORDEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	RESTRIÇÃO
01	Acebrofilina	Xarope 5 mg/ml	
02	Acebrofilina	Xarope 10 mg/ml	
03	Aciclovir	Comprimido 200 mg	
04	Aciclovir	Creme 50 mg/g	
05	Ácido acetilsalicílico	Comprimido 100 mg	
06	Ácido fólico	Comprimido 5 mg	
07	Ácido fólnico	Comprimido 15mg	R1
08	Ácido tranexâmico	Solução injetável 50 mg/ml	R2
09	Ácido valpróico	Cápsula 250 mg	
10	Adenosina	Solução injetável 3 mg/ml	R2
11	Água destilada	Solução injetável 10 ml	
12	Albendazol	Comprimido 400 mg	
13	Albendazol	Suspensão oral 40 mg/ml	
14	Alendronato de sódio	Comprimido 70 mg	
15	Alopurinol	Comprimido 300 mg	
16	Aminoácidos + Cloranfenicol + Metionina + Vitamina A	Pomada oftálmica 1000 UI/25 + 5 mg	R4
17	Aminofilina	Solução injetável 24mg/ml	R3
18	Amiodarona, cloridrato	Comprimido 200 mg	
19	Amiodarona, cloridrato	Solução injetável 50 mg/ml	R3
20	Amitriptilina, cloridrato	Comprimido 25 mg	
21	Amoxicilina	Cápsula 500 mg	
22	Amoxicilina	Pó para suspensão oral 250 mg/5ml	
23	Amoxicilina + Clavulanato de potássio	Pó para suspensão oral 250/62,5 mg	
24	Amoxicilina + Clavulanato de potássio	Comprimido 500/125 mg	
25	Anlodipino, besilato	Comprimido 5 mg	
26	Atenolol	Comprimido 50 mg	
27	Atropina, sulfato	Solução injetável IV 0,5 mg/ml	R3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Edição 1.066

28	Azitromicina	Pó para suspensão oral 40 mg/ml	
29	Azitromicina	Comprimido 500 mg	
30	Beclometasona, dipropionato	Spray nasal 50 mcg/dose	
31	Benzilpenicilina benzatina	Pó injetável com diluente 1.200.000 UI	
32	Benzilpenicilina procaína + potássica	Pó injetável com diluente 300.000/100.000 UI	
33	Bicarbonato de sódio	Solução injetável 8,4%	R2
34	Bicarbonato de sódio	Solução injetável 8,4% sistema fechado 250 ml	R2
35	Biperideno, cloridrato	Comprimido 2 mg	
36	Biperideno, lactato	Solução injetável 5 mg/ml	R3
37	Brometo de ipratrópio	Solução para nebulização 0,25 mg/ml	R4
38	Bromoprida	Comprimido 10 mg	
39	Bromoprida	Solução injetável 5 mg/ml	
40	Bromoprida	Solução oral 4 mg/ml	
41	Bupropiona, cloridrato	Comprimido 150 mg	R5
42	Captopril	Comprimido 25 mg	
43	Carbamazepina	Suspensão oral 20 mg/ml	
44	Carbamazepina	Comprimido 200 mg	
45	Carbonato de cálcio	Comprimido 500 mg	
46	Carbonato de lítio	Comprimido 300 mg	
47	Carvão vegetal ativado	Pó – 10g	R2
48	Carvedilol	Comprimido 6,25 mg	
49	Carvedilol	Comprimido 12,5 mg	
50	Carvedilol	Comprimido 25 mg	
51	Cefalexina	Suspensão oral 250 mg/5ml	
52	Cefalexina	Cápsula 500 mg	
53	Ceftriaxona	Solução injetável IV 1 g	R6
54	Cetoconazol	Creme 20 mg/g	
55	Cetoprofeno	Solução injetável IM 50 mg/ml	
56	Cetoprofeno	Solução injetável IV 50 mg/ml	R3
57	Cimetidina	Solução injetável 150 mg/ml	R3
58	Ciprofloxacino	Comprimido 500 mg	R6
59	Citalopram	Comprimido 20 mg	
60	Claritromicina	Comprimido 500 mg	R6
61	Clindamicina	Cápsula 300 mg	R6
62	Clomipramina, cloridrato	Comprimido 25 mg	
63	Clonazepam	Comprimido 2 mg	
64	Clopidogrel	Comprimido 75 mg	R3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Edição 1.066

65	Clor. piridoxina + Dimenidrinato	Solução injetável 50/50 mg/ml	R3
66	Clor. Piridoxina + Dimenidrinato + Glicose + Frutose	Solução injetável IV 50/30/1000/1000 mg/ml	R2
67	Clor. tetracaína + fenilefrina	Solução oftálmica 1/0,1 %	R4
68	Cloreto de potássio	Solução injetável 10 %	R3
69	Cloreto de sódio	Solução injetável 20 %	R2
70	Cloreto de sódio	Solução injetável 0,9%	R3
71	Clorpromazina	Comprimido 25 mg	
72	Clorpromazina	Comprimido 100 mg	
73	Clorpromazina	Solução injetável 5 mg/ml	R3
74	Colagenase + Cloranfenicol	Pomada 0,6 U/g/0,01g/g	R8
75	Decanoato de haloperidol	Solução injetável 70,52 mg/ml	
76	Deslanosideo	Solução injetável 0,2 mg/ml	R2
77	Dexametasona	Solução injetável 2 mg/ml	
78	Dexametasona	Creme 1 mg/g – 10g	
79	Dexametasona	Solução injetável 4mg/ml	
80	Dexametasona	Comprimido 4 mg	
81	Diazepam	Comprimido 10 mg	
82	Diazepam	Solução injetável 5 mg/ml	R3
83	Diclofenaco dietilamônio	Gel creme 10 mg/g – 60 g	R4 - Fisioterapia
84	Diclofenaco sódico	Solução injetável 25 mg/ml	R3
85	Digoxina	Comprimido 0,25 mg	
86	Dimeticona/Simeticona	Emulsão oral 75 mg/ml	
87	Diosmina + hesperidina	Comprimido 450/50 mg	R7
88	Dipirona sódica	Solução injetável 500 mg/ml	R3
89	Dipirona sódica	Solução oral 500 mg/ml	
90	Dispositivo Intra Uterino de Cobre		
91	Dobutamina, cloridrato	Solução injetável 12,5 mg/ml	R2
92	Domperidona	Suspensão oral 1 mg/ml – 100 ml	
93	Dopamina	Solução injetável 5 mg/ml	R3
94	Doxiciclina, cloridrato	Comprimido 100 mg	R1
95	Epinefrina	Solução injetável 1 mg/ml	R3
96	Escopolamina, butilbrometo	Solução injetável 20 mg/ml	R3
97	Escopolamina, butilbrometo + Dipirona	Solução injetável 4/500 mg/ml	R3
98	Espironolactona	Comprimido 25 mg	
99	Estriol	Creme vaginal 1 mg/g	



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Edição 1.066

100	Etomidato	Solução injetável 2 mg/ml	R2
101	Fenitoína sódica	Solução injetável 50 mg/ml	R3
102	Fenitoína sódica	Comprimido 100 mg	
103	Fenobarbital	Comprimido 100 mg	
104	Fenobarbital	Solução injetável 200 mg/ml	R3
105	Fenobarbital	Solução oral 40 mg/ml	
106	Fentanila, citrato	Solução injetável 50 mcg – amp.5 ml	R2
107	Fentanila, citrato	Solução injetável 50 mcg – FA 10 ml	R2
108	Fitomenadiona vit.K1	Solução injetável 10mg/ml	R2
109	Fluconazol	Cápsula 150 mg	
110	Flumazenil	Solução injetável 0,1 mg/ml	R2
111	Flunarizina	Comprimido 10 mg	
112	Fluoxetina, cloridrato	Cápsula 20 mg	
113	Fosfato de sódio monobásico	Solução retal 0,06g + 0,16 g	R2
114	Furosemida	Comprimido 40 mg	
115	Furosemida	Solução injetável 10 mg/ml	R3
116	Glibenclamida	Comprimido 5 mg	
117	Gliclazida	Comprimido sulcado 60 mg	
118	Glicerina	Solução a 12%	R2
119	Gliconato de cálcio	Solução injetável 10%	R2
120	Glicose	Solução injetável 50 %	R3
121	Haloperidol	Solução oral 2 mg/ml	
122	Haloperidol	Comprimido 5 mg	
123	Haloperidol	Solução injetável 5 mg/ml	R3
124	Heparina sódica	Solução injetável 5000 UI/0,25ml	
125	Heparina sódica	Solução injetável 5000 UI/ml - IV	R2
126	Hidroclorotiazida	Comprimido 25 mg	
127	Hidrocortisona, succinato sódico	Solução injetável 100 mg	R3
128	Hidrocortisona, succinato sódico	Solução injetável 500 mg	R3
129	Hidróxido de alumínio	Suspensão oral 60 mg/ml	
130	Ibuprofeno	Comprimido 600 mg	
131	Ibuprofeno	Suspensão oral 50 mg/ml	
132	Imipramina, cloridrato	Comprimido 25 mg	
133	Insulina NPH	Solução injetável 100 UI/ml	R9
134	Insulina Regular	Solução injetável 100 UI/ml	R9
135	Isossorbida, dinitrato	Comprimido sublingual 5 mg	
136	Isossorbida, mononitrato	Comprimido 20 mg	



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Edição 1.066

137	Itraconazol	Cápsula 100 mg	
138	Ivermectina	Comprimido 6 mg	
139	Lactulose	Xarope 667 mg/ml	
140	Lancetador		R9
141	Lancetas		R9
142	Levodopa + Benserazida, cloridrato	Comprimido 200/50 mg	
143	Levofloxacino	Comprimido 500 mg	R6
144	Levomepromazina, maleato	Comprimido 25 mg	
145	Levomepromazina, maleato	Comprimido 100mg	
146	Levomepromazina, cloridrato	Solução oral 4%	
147	Levonorgestrel	Comprimido 0,75 mg	
148	Levonorgestrel + Etinilestradiol	Comprimido 0,15/0,03 mg	
149	Levotiroxina sódica	Comprimido 25 mcg	
150	Levotiroxina sódica	Comprimido 50 mcg	
151	Levotiroxina sódica	Comprimido 75 mcg	
152	Levotiroxina sódica	Comprimido 100mcg	
153	Lidocaína, cloridrato	Solução injetável 2 %	R3
154	Lidocaína, cloridrato	Geléia 2 %	R4
155	Lidocaína, cloridrato	Spray tópico 10 mg	R2
156	Loratadina	Xarope 1 mg/ml	
157	Loratadina	Comprimido 10 mg	
158	Losartana potássica	Comprimido 50mg	
159	Manitol	Solução a 20%	R2
160	Medroxiprogesterona	Solução injetável 150 mg/ml	
161	Metformina, cloridrato	Comprimido 500 mg	
162	Metformina, cloridrato	Comprimido 850 mg	
163	Metildopa	Comprimido 250 mg	
164	Metoclopramida	Comprimido 10 mg	
165	Metoclopramida	Solução injetável 5 mg/ml	
166	Metoprolol, succinato	Comprimido 50 mg	R7
167	Metoprolol, tartarato	Comprimido 100 mg	R7
168	Metoprolol, tartarato	Solução injetável 1 mg/ml	R2
169	Metronidazol	Comprimido 250 mg	
170	Metronidazol	Geleia vaginal 500 mg/5g	
171	Benzoilmetronidazol	Suspensão oral 40 mg/ml	
172	Miconazol, nitrato	Crema vaginal 20 mg/g	
173	Midazolam	Solução injetável 5 mg/ml – 3 ml	R2



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Edição 1.066

174	Midazolam	Solução injetável 5 mg/ ml – 10 ml	R2
175	Morfina, sulfato	Solução injetável 10 mg/ml	R2
176	Naloxona, cloridrato	Solução injetável 0,4 mg/ml	R2
177	Naltrexona, cloridrato	Comprimido 50 mg	
178	Nicotina	Tablete 2mg	R5
179	Nicotina	Adesivo transdérmico 7 mg	R5
180	Nicotina	Adesivo transdérmico 14 mg	R5
181	Nicotina	Adesivo transdérmico 21 mg	R5
182	Nimesulida	Comprimido 100 mg	
183	Nistatina	Creme vaginal 100.00 UI/4g	
184	Nistatina	Solução oral 100.000UI /ml	
185	Nitrazepam	Comprimido 5 mg	
186	Nitrofurantoína	Comprimido 100 mg	
187	Nitroglicerina	Solução injetável 5 mg/ml	R2
188	Nitroprusseto de sódio	Solução injetável 50 mg/2ml	R2
189	Norepinefrina, hemitartrato	Solução injetável 2 mg/ml	R2
190	Norestisterona	Comprimido 0,35 mg	
191	Norestisterona, enantoato + Val. Estradiol	Solução injetável 50/5 mg/ml	
192	Norfloxacino	Comprimido 400 mg	
193	Nortriptilina, cloridrato	Cápsula 25 mg	
194	Óleo mineral	Frasco 100 ml	
195	Omeprazol	Cápsula 20 mg	
196	Omeprazol	Pó líofilo para solução injetável 40 mg	R2
197	Ondansetrona, cloridrato	Comprimido 8 mg	R10
198	Oxcarbazepina	Suspensão oral 60 mg/ml	
199	Oxcarbazepina	Comprimido 300 mg	
200	Paracetamol	Solução oral 200 mg/ml	
201	Paracetamol	Comprimido 500 mg	
202	Paroxetina, cloridrato	Comprimido 20 mg	
203	Pirimetamina	Comprimido 25mg	R1
204	Prednisona	Comprimido 5 mg	
205	Prednisona	Comprimido 20 mg	
206	Prometazina, cloridrato	Comprimido 25 mg	
207	Prometazina, cloridrato	Solução injetável 25 mg/ml	R3
208	Propatilnitrato	Comprimido 10 mg	
209	Propranolol, cloridrato	Comprimido 40 mg	
210	Sais para reidratação oral	Pó para solução oral	
211	Salbutamol	Spray nasal 100mcg/dose	
212	Salbutamol	Solução para nebulização 5 mg/ml	



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Edição 1.066

213	Secnidazol	Comprimido 1 g	
214	Seringa de insulina 100 UI com agulha 6 mm x 0,25mm		R9
215	Seringa de insulina 50 UI com agulha 6 mm x 0,25 mm		R9
216	Sertralina, cloridrato	Comprimido 50 mg	
217	Sinvastatina	Comprimido 20 mg	
218	Sulfadiazina de prata	Creme 10 mg/g	R8
219	Sulfametoxazol + trimetoprima	Suspensão oral 40/80 mg/ml	
220	Sulfametoxazol + trimetoprima	Comprimido 400/80 mg	
221	Sulfato de magnésio	Solução injetável 10 %	R2
222	Sulfato de polimixina B + Sulfato de neomicina + Hidrocortisona	Suspensão otológica 10.000 UI/5mg/10 mg	R4 - Odontologia
223	Sulfato ferroso	Solução oral 25mg	
224	Sulfato ferroso	Comprimido 40 mg	
225	Suxametônio, cloreto de	Pó para solução injetável 100 mg	R2
226	Terbutalina, sulfato	Solução injetável 0,5 mg	R2
227	Tiamina, cloridrato	Comprimido 300 mg	
228	Tiamina, cloridrato	Solução injetável 100 g/ml	R2
229	Tiras reagentes para diabetes		R9
230	Tramadol, cloridrato	Solução injetável 100 mg/ml	R2
231	Tramadol, cloridrato	Cápsula 50 mg	
232	Valproato de sódio	Xarope 250 mg/5ml	
233	Varfarina sódica	Comprimido 5 mg	
234	Vasopressina	Solução injetável 20 UI/ml	R2
235	Venlafaxina, cloridrato	Cápsula 75 mg	R7
236	Vitamina A + D	Solução oral	
237	Vitaminas do complexo B	Comprimido	

R1 – Dispensação somente no CADIP

R2 – UPA e SAMU

R3 – Urgência e Emergência nas Unidades de Saúde, UPA e SAMU

R4 – Uso Ambulatorial



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Edição 1.066

R5 – Programa de Tabagismo

R6 – Medicamentos que possuem Protocolos para Dispensação

R7 – Prescrição somente de Especialistas

Dispensação exclusiva para prescrições de especialistas ou laudo médico comprovando a necessidade do uso. As receitas de especialistas terão validade de um ano.

Exceção Diosmina – 6 meses.

R8 – Uso exclusivo nas Unidades de Saúde para curativos

R9 – Programa de Diabetes

R10 – Pacientes oncológicos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Edição 1.066

ELENCO DE MEDICAMENTOS DO AQUI TEM FARMÁCIA POPULAR PARA O TRATAMENTO DE HIPERTENSÃO ARTERIAL, DIABETES MELLITUS E ASMA – GRATUIDADE

Hipertensão	Atenolol 25 mg
	Bensilato de Anlodipino 5 mg
	Captopril 25 mg
	Cloridrato de Propranolol 40 mg
	Espironolactona 25 mg
	Furosemida 40 mg
	Hidroclorotiazida 25 mg
	Losartana Potássica 50 mg
	Maleato Enalapril 10 mg
	Succinato de Metoprolol 25 mg
Diabetes Mellitus	Cloridrato de Metformina 500 mg
	Cloridrato de Metformina 500 mg - Ação Prolongada
	Cloridrato de Metformina 850 mg
	Glibenclamida 5mg
	Insulina Humana NPH 100 UI/ml - suspensão injetável, frasco-ampola 10 ml
	Insulina Humana NPH 100 UI/ml - suspensão injetável, frasco-ampola 5 ml
	Insulina Humana NPH 100 UI/ml - suspensão injetável, refil 1,5ml (carpule)
	Insulina Humana NPH 100 UI/ml - suspensão injetável, refil 3ml (carpule)
	Insulina Humana Regular 100 UI/ml, solução injetável, frasco-ampola 10 ml
	Insulina Humana Regular 100 UI/ml, solução injetável, frasco-ampola 5 ml
	Insulina Humana Regular 100UI/ml, solução injetável, refil 1,5ml (carpules)
	Insulina Humana Regular 100UI/ml, solução injetável, refil 3ml (carpules)
	Asma
Brometo de Ipratrópio 0,25 mg/ml	
Dipropionato de Beclometasona 200 mcg/cápsula - Administração pulmonar, cápsulas inalantes	
Dipropionato de Beclometasona 200 mcg/dose - Administração pulmonar, inalador doseado	
Dipropionato de Beclometasona 250 mcg	
Dipropionato de Beclometasona 50	



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Edição 1.066

	Sulfato de Salbutamol 100 mcg
	Sulfato de Salbutamol 5 mg/ml



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Edição 1.066

ELENCO DE MEDICAMENTOS DO AQUI TEM FARMÁCIA POPULAR - COPAGAMENTO ELENCO DE MEDICAMENTOS DO AQUI TEM FARMÁCIA POPULAR

Contraceção	Enantato de noretisterona 50 mg + valerato de estradiol 5 mg, ampola
	Noretisterona 0,35 mg, cartela com 35 comprimidos
	Etinilestradiol 0,03 mg + levonorgestrel 0,15 mg, comprimido - cartela com 21 comprimidos
	Acetato de medroxiprogesterona 150 mg, ampola
Dislipidemia	Sinvastatina 10 mg
	Sinvastatina 20 mg
	Sinvastatina 40 mg
Rinite	Budesonida 32 mcg/dose - Administração tópica nasal doseada
	Budesonida 50 mcg/dose - Administração tópica nasal doseada
	Dipropionato de Beclometasona 50 mcg/dose - Administração tópica nasal doseada
Doença de Parkinson	Carbidopa 25 mg + Levodopa 250 mg
	Cloridrato de Benserazida 25 mg + Levodopa 100 mg
Osteoporose	Alendronato de Sódio 70 mg
Glaucoma	Maleato de Timolol 0,25% - Solução Oftalmológica
	Maleato de Timolol 0,50% - Solução Oftalmológica
Incontinência	Fralda geriátrica
Diabetes Mellitus associada a Doença cardiovascular	Dapagliflozina 10mg

Portaria publicada no Diário Oficial da União amplia a cobertura do Farmácia Popular – Sincofarma (sincofarmamg.org.br)

PORTARIA GM/MS Nº 3.677, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 - PORTARIA GM/MS Nº 3.677, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 - DOU - Imprensa Nacional (in.gov.br)



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Edição 1.066

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.454 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 20.454 – DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de Férias da servidora Senhora NATÁLIA FERNANDA DA SILVA DANTE ÉGEA, Diretor de Escola, no período de 21/11/2022 a 20/12/2022.

DESIGNA, a servidora Senhora **HELEN CAROLINE PESSOTA DE SOUZA**, RG: 42.360.012-6/SSP-SP, atualmente investida no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I, ENSINO FUNDAMENTAL, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, para exercer interinamente, as atribuições do cargo de **DIRETORA DE ESCOLA**, de provimento EFETIVO, junto a EMEF “Coronel Francisco Arnaldo da Silva”, no período supracitado, por motivo de Férias da titular, fazendo jus ao recebimento dos vencimentos do cargo, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
21 de novembro de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na
Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Edição 1.066

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

NOTIFICAÇÃO

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
18/11/2022	Cota Parte FPM	R\$ 711.133,28
18/11/2022	Cota Parte ITR	R\$ 1.162,02
18/11/2022	Transferência de Recursos - FUNDEB	R\$ 52.422,31
18/11/2022	Transferência Salário Educação - QSE	R\$ 509.577,41

Fernandópolis-SP, 21 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.325 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

LEI Nº 5.325 – DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

(Dispõe sobre denominação de via pública – Rua OSTROGEM RIBEIRO, bairro Jardim Ipanema).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua OSTROGEM RIBEIRO, a Rua 16 (Dezesseis), localizada no bairro Jardim Ipanema, neste município de Fernandópolis – SP.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei, especialmente no que se refere à colocação de placas de identificação.

Art. 3º As eventuais despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de novembro de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 239 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 239 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

(Ratifica o Anexo I da Lei Complementar nº 211, de 23 de dezembro de 2020 e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica ratificado, para o exercício de 2022, o Anexo I da Lei Complementar nº 211, de 23 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a reorganização, na forma da Constituição Federal e demais legislações federais aplicáveis, do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Fernandópolis do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de novembro de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis complementares e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Edição 1.066

ANEXO I

Lei Complementar nº 211, de 23 de dezembro de 2020

PLANO DE AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL POR APORTES PERIÓDICOS

Ano	Valor Anual		
2022	R\$ 1.733.825,95	2038	R\$ 5.979.695,13
2023	R\$ 3.502.328,42	2039	R\$ 6.039.492,08
2024	R\$ 5.202.113,33	2040	R\$ 6.099.887,00
2025	R\$ 5.254.134,47	2041	R\$ 6.160.885,87
2026	R\$ 5.306.675,81	2042	R\$ 6.222.494,73
2027	R\$ 5.359.742,57	2043	R\$ 6.284.719,68
2028	R\$ 5.413.339,99	2044	R\$ 6.347.566,88
2029	R\$ 5.467.473,39	2045	R\$ 6.411.042,54
2030	R\$ 5.522.148,13	2046	R\$ 6.475.152,97
2031	R\$ 5.577.369,61	2047	R\$ 6.539.904,50
2032	R\$ 5.633.143,31	2048	R\$ 6.605.303,54
2033	R\$ 5.689.474,74	2049	R\$ 6.671.356,58
2034	R\$ 5.746.369,49	2050	R\$ 6.738.070,15
2035	R\$ 5.803.833,18	2051	R\$ 6.805.450,85
2036	R\$ 5.861.871,51	2052	R\$ 6.873.505,36
2037	R\$ 5.920.490,23	2053	R\$ 6.942.240,41

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 240 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 240 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

(Dispõe sobre transformação e regulamentação de cargos públicos junto ao Quadro do Magistério Municipal e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam transformados os cargos de PEB II - Professor de Educação Especial - Deficiência Mental, criados inicialmente através da Lei Complementar nº 12, de 27 de outubro de 1998, respectivamente, no cargo de PEB II - Educação Especial, sujeitos a jornadas de trabalho e vencimentos estabelecidos nos artigos 14 e 31, ambos da Lei Complementar nº 18, de 28 de dezembro de 1999.

§ 1º Requisitos: Licenciatura plena em Pedagogia, com pós-graduação, lato sensu, no mínimo 600 horas, em atendimento educacional especializado.

§ 2º Atribuições: Participar da elaboração, implementação e avaliação do projeto pedagógico da unidade escolar, elaborar e cumprir plano de atendimento individual para o aluno, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos desenvolverem as competências e habilidades adequando à quantidade de aulas que melhor atenda às necessidades do aluno; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvol-

vimento profissional; colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade; respeitar a criança como sujeito do processo educativo, zelando pela sua integridade física e psíquica, acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, participar das reuniões de equipe da unidade escolar, mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários da unidade, família e a comunidade, organizar as produções das crianças e registros contendo seu percurso, acolher as famílias, estabelecendo laços de confiança e respeito entre as partes, participar de formação continuada; colaborar e participar das Associações e Colegiados Escolares (APM, Conselho Escolar e Grêmios Estudantil); ter bom relacionamento com o auxiliar de sala/cuidador, quando houver; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; avaliar o aluno no início das aulas em conjunto com a família e professores e/ou profissionais que atendem o educando; aplicar a avaliação específica na sala de recurso, conforme as diretrizes e orientações da Secretaria Municipal de Educação; elaborar o relatório e/ou avaliação individual do aluno de acordo com as diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação e estabelecer o cronograma da criança, dia e horário, respeitadas as habilidades que o aluno precisa desenvolver e a disponibilidade do aluno/família, bem como ministrar as aulas nas salas de recursos multifuncionais no turno inverso a escolarização (classe comum); elaborar o plano de atendimento individual para o aluno (PAI); realizar registros diários sobre as atividades realizadas com os alunos em formulários e/ou fichas específicas; orientar o professor da sala regular, inclusive sobre as adaptações curriculares, as quais o professor da classe comum tem que realizar; atuar junto com a equipe da escola, orientando e oferecendo suporte pedagógico aos professores, funcionários e família.

§ 3º Os profissionais citados no caput deste artigo têm o prazo de 03 (três) anos, a contar da data de publicação desta lei, para se adequar em relação à formação exigida no parágrafo 1º.

§4º Ficam, portanto, alteradas a nomenclatura: PEB II - Professor de Educação Especial - Deficiência Mental, passando o cargo a vigorar sob a seguinte denominação: Professor Educação Básica II - Educação Especial.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Edição 1.066

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de novembro de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis complementares e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DIRETRIZES PARA PRESCRIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FERNANDÓPOLIS

DIRETRIZES PARA PRESCRIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FERNANDÓPOLIS

A Secretaria Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando que os medicamentos essenciais no Sistema de Saúde têm uma importância significativa na redução da mortalidade e morbidade e, que normas para execução do acesso são fundamentais para a promoção da segurança do paciente conforme:

- A Lei Federal nº 5.081, de 24 de agosto de 1966, que regula o exercício da Odontologia;

- A Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos e seu regimento, o Decreto 74.170 de 10 de junho de 1974;

- A Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências (inclusive definindo competências dos enfermeiros para prescrever medicamentos);

- A Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente. Título III Da Prevenção, Capítulo I - Disposições Gerais, Art. 71, Capítulo II - Da Prevenção Especial, Seção II, Art. 81, item III;

- A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- A Lei Federal nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, que estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências;

- A Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Livro I, Título I - Das Pessoas Naturais, Capítulo I - Da Personalidade e da Capacidade, Art. 3º, Art. 4º e Art. 5º;

- O Decreto Federal nº 74.170, de 10 de junho de 1974, que regulamenta a Lei número 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos;

- O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- A Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que aprova

a Política Nacional de Medicamentos;

- A Portaria GM/MS nº 2.928, de 12 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os §§ 1º e 2º do art. 28 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

- A Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;

- A Portaria SVS/MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, que instituiu o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;

- A Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 338, de 6 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF);

- A Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Anvisa nº 135, de 29 de maio de 2003, que aprova o regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos;

- A Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Anvisa nº 138, de 29 de maio de 2003, que dispõe sobre o enquadramento na categoria de venda de medicamentos;

- A Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Anvisa nº 20, de 5 de maio de 2011, que dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação;

- A Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Anvisa nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

- A Lei Complementar Estadual nº 791, de 9 de março de 1995, que estabelece o Código de Saúde no Estado de São Paulo;

- A Lei Estadual nº 10.241, de 17 de março de 1999, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Estado e dá outras providências;

- A Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 1.931, de 17 de setembro de 2009, que aprova o Código de Ética Médica, no que se refere à prescrição de medicamentos;

- A Resolução do Conselho Federal de Odontologia nº 82, de 25 de setembro de 2008, que reconhece e regulamenta o uso pelo cirurgião-dentista de práticas integrativas e complementares à saúde bucal;

- A Resolução do Conselho Federal de Farmácia (CFF) nº 417, de 29 de setembro de 2004, que aprova o Código de Ética da Profissão Farmacêutica;

- A Resolução do Conselho Federal de Nutricionistas nº 390, de 27 de outubro de 2006, que regulamenta a prescrição dietética e suplementos nutricionais pelo nutricionista;

- A Resolução do Conselho Federal de Farmácia (CFF) nº 586, de 29 de agosto de 2013, que regula a prescrição farmacêutica;

- A Nota Técnica da Anvisa sobre a RDC nº 20/2011, de 24 de setembro de 2013, que orienta os procedimentos relativos ao controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos de uso sob prescrição médica;

- A Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo, CIB nº 72, de 20 de dezembro de 2013, que aprova as diretrizes para dispensação de medicamentos, no âmbito do Sistema Único de Saúde, no Estado de São Paulo;

- A “Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde”, 2011 - Conselho Nacional de Saúde - Ministério da Saúde. (Portaria GM/MS nº 1.820, de 13 de agosto de 2009).

Resolve:

Normalizar a prescrição e a dispensação de medicamentos no âmbito das unidades pertencentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) sob gestão municipal.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Edição 1.066

DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Para o melhor entendimento desta normatização são adotadas as seguintes definições:

I. Classe terapêutica: categoria que congrega medicamentos com propriedades e/ou efeitos terapêuticos semelhantes.

II. Condição crônica: São doenças de longa duração e geralmente de progressão lenta.

III. Denominação Comum Brasileira (DCB) – Denominação do fármaco ou princípio farmacologicamente ativo, aprovada pelo órgão federal responsável pela vigilância sanitária.

IV. Denominação genérica (nome genérico): Denominação do fármaco ou princípio farmacologicamente ativo.

V. Dispensação: É a entrega de medicamentos com a orientação adequada para o paciente ou seu responsável sobre a interação com outros medicamentos e/ou alimentos; sobre as formas de melhorar a adesão ao tratamento, a orientação de como agir no caso de ocorrência de reações adversas, a conservação do produto farmacêutico, entre outras, sempre considerando as peculiaridades do paciente.

VI. Dispensador: são os farmacêuticos e funcionários devidamente capacitados e sob supervisão do farmacêutico para executar a dispensação.

VII. Medicamento: produto farmacêutico tecnicamente obtido ou elaborado com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnósticos.

VIII. Medicamento de Referência (ou de marca): são medicamentos registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária e comercializados no país, cuja eficácia e qualidade foram comprovadas cientificamente do registro.

IX. Medicamento Genérico: medicamento comparável a um produto de referência e com os quais seja intercambiável. Contém a mesma substância ativa, concentração de dose, esquema posológico, apresentação e efeito farmacológico; e passam por testes de bioequivalência e biodisponibilidade. Tem em sua embalagem a inscrição: “Medicamento Genérico” – Lei 9787/99.

X. Medicamento Similar: são produtos que possuem a mesma substância ativa, concentração, forma farmacêutica, via de administração, posologia e indicação terapêutica, mas podem diferir em tamanho, forma, prazo de validade, embalagem, rotulagem, excipientes e veículos. São identificados pelo nome comercial e de marca.

XI. Medicamento Controlado: medicamento contendo substância sujeita a controle especial constante nas listas da Portaria 344/98 MS e suas atualizações.

XII. Medicamentos de uso contínuo: São medicamentos usados no tratamento de condições crônicas ou para contracepção, para as quais o paciente poderá utilizar de forma ininterrupta, conforme prescrição.

XIII. Prescritor – Profissional legalmente habilitado para prescrever medicamentos, preparações magistrais e/ou oficinais e outros produtos para a saúde.

XIV. Rasura – Ato ou efeito de raspar ou riscar letras num documento, para alterar um texto.

XV. Receita - prescrição escrita de medicamento, contendo orientação de uso para o paciente, efetuada por profissional legalmente habilitado, quer seja de preparação magistral ou de produto industrializado.

XVI. Receituário de Controle Especial - utilizado para a prescrição de medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial.

XVI. Validade da receita – data limite em que a receita poderá ser aviada, contada a partir de sua emissão

DA PRESCRIÇÃO

Art. 2º A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMU-ME) deve ser norteadora das prescrições de medicamentos nos serviços

de saúde do SUS sob gestão municipal.

Art. 3º A prescrição de medicamentos nas unidades do SUS sob gestão municipal deverá:

a) Conter identificação do Serviço de Saúde com nome, endereço e telefone.

b) Ser individual, escrita em caligrafia legível, à tinta ou digitada, sem rasuras e/ou emendas, observadas a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais, indicando a forma farmacêutica, posologia, o modo de usar e a duração do tratamento.

c) Conter o nome completo do paciente.

d) Conter a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou a denominação genérica do medicamento sendo vetado o uso de abreviaturas ou códigos.

e) Medicamentos prescritos pelo nome do princípio ativo (Lei 9787/99), dosagem, posologia (indicando frequência de utilização), duração do tratamento e quantidade.

f) Ser apresentada em uma única via, com exceção das prescrições de medicamentos sujeitos a controle especial e antimicrobianos que deverão ser apresentadas em duas vias para atender à legislação específica.

g) Conter a data de sua emissão, identificação (nome completo e número do registro no conselho de classe correspondente, impresso ou de próprio punho) e assinatura do prescritor.

h) Escrita em caligrafia legível ou datilografada/digitada, observando a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais.

i) É facultado ao prescritor emitir as receitas de medicamentos para tratamento de condições crônicas contendo os dizeres “uso contínuo” ou determinar a quantidade de medicamento suficiente para o período de tratamento

Parágrafo único. A prescrição de medicamentos sujeitos a controle especial deverá atender à legislação específica.

Art. 4º Para fins de prescrição de medicamentos são considerados prescritores os seguintes profissionais: médico, cirurgião dentista, enfermeiro, nutricionista e farmacêutico.

§ 1º Ao cirurgião-dentista é permitido prescrever medicamentos para fins odontológicos.

§ 2º Ao enfermeiro é permitido prescrever medicamentos conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal.

§ 3º Ao nutricionista é permitido realizar a prescrição dietética de suplementos nutricionais, conforme a Resolução CFN nº 390 de 27 de outubro de 2006.

§ 4º Ao farmacêutico é permitido prescrever medicamentos: de acordo com a Lista de Grupos e Indicações Terapêuticas Especificadas (GITE), isentos de prescrição médica, conforme a Resolução do Conselho Federal de Farmácia (CFF) nº 586, de 29 de agosto de 2013; e de acordo com protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, quando se tratar de medicamentos sob prescrição médica.

Art.5º A prescrição não deverá conter rasuras – Lei 5991/73 - Capítulo VI – do receituário- Art.43 - O registro do receituário e dos medicamentos sob regime de controle sanitário especial não poderá conter rasuras, emendas ou irregularidade que possam prejudicar a verificação de sua autenticidade.

§ Os demais receituários também não deverão conter rasuras. Se presentes é preciso ser justificada em observações escritas, no mesmo receituário pelo profissional.

Art.6º - Os usuários atendidos nas Unidades de Saúde que tenham sido referenciados aos ambulatórios especializados e hospitais integrados ao SUS poderão retirar os medicamentos na farmácia da unidade mediante apresentação de receituário médico, desde, que os medicamentos prescritos sejam padronizados (pertencentes à REMUME) e a



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Edição 1.066

receita médica esteja de acordo com esta normatização.

Art. 7º É vedado ao médico prescrição de medicamentos para pacientes de clínica privada em receituários de instituições públicas, conforme artigo 113 do Código de Ética Médica.

Art. 8º Transcrição de Receita Médica: O Código de Ética Médica, no Art. 30, diz que é expressamente proibido delegar a outros profissionais atos ou atribuições exclusivas da profissão médica. Casos especiais são aqueles profissionais portadores de deficiência física que os impeça de desempenharem sua tarefa de prescrição.

Art. 9º As prescrições de medicamentos não sujeitos a controle especial (não controlados), destinadas ao tratamento de condições crônicas poderão ser prescritas em quantidades para até 180 (cento e oitenta) dias de tratamento a partir da data de emissão da receita.

Art. 10º A quantidade prescrita dos medicamentos sujeitos a controle especial deverá atender à legislação específica.

Art. 11º Nos casos em que a receita esteja em desacordo com o disposto nesta Portaria, o dispensador deverá contatar o prescritor verbalmente ou por escrito.

DA VALIDADE DA RECEITA

Art. 12º As receitas terão validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

§ 1º As receitas de medicamentos para o tratamento de condições crônicas que expressem o termo “uso contínuo” terão validade de 180 (cento e oitenta) dias de tratamento, contados a partir da data de sua emissão.

§ 2º As receitas de medicamentos para o tratamento de condições crônicas que expressem quantidade superior a 30 (trinta) dias de tratamento serão consideradas válidas pelo período correspondente à quantidade expressa, ou no máximo por 180 (cento e oitenta) dias de tratamento a partir da data de sua emissão.

§ 3º A validade da receita de medicamentos sujeitos a controle especial deverá atender obrigatoriamente à legislação específica.

§ 4º A validade da receita de medicamentos antimicrobianos deverá atender obrigatoriamente à legislação específica.

§ 5º A validade da receita de contraceptivos hormonais, anti-hipertensivos e hipoglicemiantes será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de tratamento, a partir da data de sua emissão, desde que expressa a condição “uso contínuo”. Caso contrário deverá se respeitar a duração do tratamento expressa pelo prescritor não ultrapassando 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DA DISPENSAÇÃO

Art. 13º A dispensação de medicamentos nas unidades do SUS sob gestão municipal deverá ocorrer mediante a apresentação da receita, do número do cartão SUS do paciente, desde que atendidos os artigos de prescrição desta normatização.

§ 1º Nos casos em que não for possível a dispensação da quantidade exata devido à apresentação farmacêutica, deve ser dispensada a quantidade superior mais próxima à calculada, de maneira a promover o tratamento completo ao paciente, exceto os medicamentos sujeitos a controle especial que deve ser dispensada a quantidade inferior mais próxima à calculada.

§ 2º Quando a prescrição expressar o uso de um medicamento de forma condicional, tais como “se dor”, “se febre”, “se náuseas”, dentre outras, será dispensada quantidade suficiente para 3 (três) dias de tratamento.

§ 3º A dispensação de medicamentos para o tratamento de condições crônicas deverá ser realizada com intervalo mensal, pelo período de validade da receita.

§ 4º A quantidade máxima de frascos de Lactulose 667 mg/ml deverá

ser de 4 unidades ao mês.

§ 5º A quantidade máxima de frascos de Domperidona 1 mg/ml deverá ser de 4 unidades ao mês, sendo a dispensação somente para crianças até 40 Kg e pacientes que fazem uso de sondas.

Art. 14. É vedada a dispensação de mais de um fármaco ou esquema posológico que faculte ao dispensador ou usuário uma escolha.

Art. 15. A dispensação de antimicrobianos deverá atender à legislação específica.

Art. 16. No ato da dispensação devem ser registrados na via do paciente os seguintes dados:

I - data da dispensação.

II - quantidade aviada de cada medicamento.

III - nome legível do dispensador.

Parágrafo único: As informações registradas nas receitas de antimicrobianos e medicamentos sujeitos a controle especial deverão atender à legislação específica.

Art. 17. No primeiro atendimento de receitas de medicamentos para condições crônicas a Unidade Dispensadora será responsável pelo arquivamento da 2ª via da receita, por ordem cronológica, por 2 (dois) anos.

Art. 18. Fica vedada a dispensação de medicamentos a menores de 18 (dezoito) anos.

§ 1º É permitida a dispensação de medicamentos a menores de 18 (dezoito) anos emancipados e às usuárias de contraceptivos hormonais.

§ 2º É vedada a dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial a menores de 18 (dezoito) anos, exceto aos emancipados.

Art. 19. - É vedada a dispensação de medicamentos a pacientes que tenham passado por consultas em Unidades Básicas de Saúde de outro município.

Art. 20. Os pacientes atendidos nos ambulatórios especializados, hospitais integrados ao SUS e conveniados poderão retirar os medicamentos nas farmácias das Unidades Básicas de Saúde referente ao seu bairro, mediante a apresentação de receituário desde que os medicamentos prescritos sejam padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde e ainda, apresente RG e cartão SUS do município de Fernandópolis e que obedeçam a esta normatização.

Art. 21. Os receituários que apresentarem medicamentos de uso contínuo (hipertensão e diabetes entre outros) serão fornecidos para um período máximo de 30 (trinta) dias de tratamento. A retirada do medicamento de uso contínuo deverá utilizar a primeira via do receituário, essa permanecerá com o usuário para que possa retornar e retirar os medicamentos nos meses seguintes, da qual terá validade para 1 (um) ano.

Art. 22. Caso o usuário pertencer a uma Unidade de Saúde este receituário deverá ser anexado ao cartão de hipertensão e diabetes.

Art. 23. Os cartões de hipertensão e diabetes só serão atendidos se vierem acompanhados de receituário de uso contínuo dentro do período de tratamento.

Art. 24. Medicamentos prescritos a partir de protocolos deverão vir em receituário com duas vias e acompanhado de sua justificativa de uso conforme Anexos.

Art. 25. Os medicamentos antimicrobianos, anti-inflamatórios e analgésicos que constarem nos receituários, terão validade para a dispensação de 10 (dez) dias a partir da data de emissão e deverão ser prescritos em duas vias, a primeira via será do paciente e a segunda via ficará retida na farmácia.

Art. 26. As receitas contendo antimicrobianos de uso contínuo terão validade para 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

Art. 27. Os medicamentos para nebulização serão utilizados na própria Unidade de Saúde mediante receituário e não serão dispensados aos usuários.

Art. 28. A dispensação de medicamentos de uso tópico (cre-



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Edição 1.066

mes, pomadas, géis), quando não houver quantidade prescrita no receituário e/ou quando estiver prescrito como tratamento único, será entregue 01 tubo, exceto casos em que venha especificado na receita o período de tratamento não ultrapassando 4 tubos/mês.

Art.29. As prescrições de medicamentos sujeitos a controle especial deverão atender a legislação específica.

Art.30. Os medicamentos da Portaria 344/98 não podem ser fracionados e a quantidade entregue deve ser aproximada sempre para menos e nunca para mais do que está prescrito na receita.

Art.31. A quantidade de medicamentos sujeitos a controle especial a ser dispensada será suficiente para no máximo 60 (sessenta) dias de tratamento.

Art.32. Só serão aceitas prescrições dos medicamentos da portaria 344/98 em receituários não oficiais (em papel não privativo do profissional ou da instituição) simples em caso emergencial, sendo que o prescritor poderá aviar a receita se conter: o diagnóstico ou CID, a justificativa do caráter emergencial do atendimento, data, inscrição no conselho regional e assinatura devidamente identificada.

Art.33. É vetada a dispensação dos medicamentos sem receituário e os que não obedeçam aos critérios desta normatização.

INSULINAS

Art.34. Os usuários dependentes de insulina devidamente cadastrados no programa de Diabetes da Farmácia Municipal receberão insulina NPH e Regular, e a quantidade entregue será conforme a prescrição médica.

Art.35. A dispensação da insulina é calculada através da dose diária prescrita pelo médico e o paciente deve estar munido, obrigatoriamente, de embalagem térmica para o transporte da mesma.

Art.36. O cadastro será feito na Farmácia Municipal e o paciente deve estar munido de RG, Cartão SUS, comprovante de residência, receita do SUS.

SERINGAS

Art.37. O fornecimento de seringas de insulina será realizado conforme o número de aplicações diárias, com e sem mistura de insulinas.

TIRAS REAGENTES PARA CONTROLE GLICÊMICO E LANCETAS

Art.38. A dispensação de tiras reagentes e lancetas serão realizadas mediante prescrição médica, sendo entregue no máximo 100 tiras/mês.

§ Em situações especiais, onde o paciente necessite, por um determinado período ou continuamente, de um maior número de medidas o médico deverá solicitar por escrito o número de medidas diárias indicada para monitorização da glicemia capilar. Estes documentos deverão ser encaminhados para avaliação com o médico da Regulação para avaliação e aprovação.

§ A quantidade de entrega das tiras deverá corresponder com o número de tiras utilizadas no mês anterior, número este representado através do monitor de glicemia do paciente.

Art.39. A paciente que desenvolver a diabetes gestacional poderá retirar o kit de Automonitorização da glicemia capilar, após a realização de um cadastro, apresentando uma solicitação médica por escrito, informando o período de tratamento e quantidades de testes a serem realizados, e ressaltando que nestes casos o aparelho será fornecido em regime de comodato durante o período de gestação.

Art.40. Em casos de outras doenças que necessitem de monitor, estes serão encaminhados para avaliação com o médico da Regulação com laudo, diagnóstico, justificativa e tempo de tratamento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.41. É proibida a dispensação de medicamento cuja receita não obedeça ao disposto nesta Portaria.

Art.42. Esta normatização será utilizada como instrumento norteador para prescrição e dispensação de medicamentos em todas as Unidades da Rede Pública de Fernandópolis.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Edição 1.066

ANEXO I FORMULÁRIO PARA DISPENSAÇÃO DE ANTIBIÓTICO CIPROFLOXACINO

Atenção: são condições para dispensação do medicamento o preenchimento total e legível deste formulário e sua apresentação juntamente com a prescrição médica (em duas vias), na farmácia.

Paciente: _____

Idade: _____ Peso: _____ Kg

Medicamento requisitado: Ciprofloxacino 500mg

Justificativa da indicação:

- Cistite resistente à antibiótico de 1º e 2º geração
- Pielonefrite resistente à antibiótico de 1º e 2º geração
- Prostatite
- Gonorréia
- Diarréias Bacterianas
- Infecções intra abdominais causadas por E. coli
- Infecções Respiratórias sensíveis a ciprofloxacino
- Osteomielite crônica/aguda

Antibiograma (quando não tiver antibiótico sensível de 1º e 2º geração). Relatar e **anexar** o resultado da cultura e antibiograma: _____

Obs: _____

Data: ____/____/____ Assinatura e carimbo do médico: _____

ANEXO II FORMULÁRIO PARA DISPENSAÇÃO DE ANTIBIÓTICO CLARITROMICINA

Atenção: são condições para dispensação do medicamento o preenchimento total e legível deste formulário e sua apresentação juntamente com a prescrição médica (em duas vias), na farmácia.

Paciente: _____

Idade: _____ Peso: _____ Kg

Medicamento requisitado: Claritromicina 500mg

Justificativa da indicação:

- Tratamento de infecções das vias aéreas superiores e inferiores
- Tratamento de infecções de pele e tecidos moles sensíveis a claritromicina
- Infecções disseminadas ou localizadas produzidas por micobactérias
- Prevenção de infecção por *Mycobacterium avium complex* em pessoas infectados pelo HIV.
- Associação com lansoprazol e amoxicilina, para a erradicação do *Helicobacter pylori*, (resultando em uma diminuição da recidiva de úlceras duodenais)

Antibiograma. Relatar e **anexar** o resultado da cultura e antibiograma: _____

Obs: _____

Data: ____/____/____

Assinatura e carimbo do médico: _____ Unidade de Origem: _____

ANEXO III FORMULÁRIO PARA DISPENSAÇÃO DE ANTIBIÓTICO CLINDAMICINA

Atenção: são condições para dispensação do medicamento o preenchimento total e legível deste formulário e sua apresentação juntamente com a prescrição médica (em duas vias), na farmácia.

Paciente: _____

Idade: _____ Peso: _____ Kg

Medicamento requisitado: Clindamicina 300mg

Justificativa da indicação:

- Pé diabético- observar recomendação de uso associado com ciprofloxacino
- Toxoplasmose



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Edição 1.066

- Pneumocistose
 Osteomielite crônica/aguda
 Abscesso odontogênico
 2º escolha tratamento de infecções de pele e partes moles
 2º escolha tratamento de vaginose bacteriana
 Antibiograma (quando não tiver outro antibiótico de 1º e 2º geração). Relatar e **anexar** o resultado de cultura e antibiograma:
ma: _____
Obs: _____

Data: ____/____/____

Assinatura e carimbo do médico: _____ Unidade de Origem: _____

ANEXO IV FORMULÁRIO PARA DISPENSAÇÃO DE ANTIBIÓTICO LEVOFLOXACINO

Atenção: são condições para dispensação do medicamento o preenchimento total e legível deste formulário e sua apresentação juntamente com a prescrição médica (em duas vias), na farmácia.

Paciente: _____

Idade: _____ Peso: _____ Kg

Medicamento requisitado: Levofloxacino 500mg

Justificativa da indicação:

Pneumonia Adquirida na Comunidade em paciente com doenças associadas

Doenças associadas:

imunossupressão

ICC

DPOC ou Asma

Hepatopatia ou Alcoolismo

Diabetes

Pneumonia Adquirida na Comunidade em pacientes que fizeram uso de antibióticos nos últimos 3 meses. Antibiótico utilizado anteriormente:

Pneumonia Adquirida na Comunidade – Antibiograma – microorganismo sensível. Resultado da cultura e antibiograma: _____

Terceira escolha para tratamento de sinusite (uso de antimicrobiano somente com persistência dos sintomas por mais de 7 dias ou dor facial/dentária ou febre alta com secreção nasal purulenta)

Infecções de pele e tecido subcutâneo, resistentes a outros antibióticos

Infecções do trato urinário (pielonefrite)

Osteomielite

Obs: Deverá ser anexado juntamente com o formulário o resultado do antibiograma e a dose de levofloxacino 500mg não deverá ultrapassar 1 comprimido ao dia.

Data: ____/____/____ Assinatura e carimbo do médico: _____

ANEXO V FORMULÁRIO PARA DISPENSAÇÃO DE ANTIBIÓTICO CEFTRIAXONA

Atenção: O completo preenchimento deste documento com letra legível é imprescindível para a dispensação do medicamento.

Paciente: _____

Idade: _____ CID ou diagnóstico principal: _____

Medicamento requisitado: **Ceftriaxona**. Quantidade e Apresentação: _____

Alergia conhecida a antimicrobianos sim não Qual (is)? _____

Paciente encaminhado: para casa (alta) regulado (internação).

Justificativa da Indicação:

Primeira escolha para tratamento de Meningites.

Primeira escolha para tratamento de Pneumonias com sinais de gravidade e indicação de internação

Segunda escolha para tratamento de Pielonefrites devido:

*Falha da 1ª. Escolha

*Indisponibilidade da 1ª. Escolha

Tratamento de DST

Outra (Doenças de notificação compulsória, descrever o motivo da indicação): _____

_____ Antibiograma – microorganismo sensível. Relatar e **anexar** o resultado da cultura e do antibiograma:

Data: ____/____/____ Assinatura e carimbo do médico: _____



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Edição 1.066

ANEXO VI

PROTÓCOLO DE DISPENSAÇÃO DE VENLAFAXINA PARA O TRATAMENTO DA ANSIEDADE E DEPRESSÃO

Objetivo Geral:

Oferecer aos profissionais da saúde orientações sobre a dispensação racional da “Venlafaxina” para o tratamento de ansiedade e depressão.

Objetivos específicos:

- Normatizar o acesso dos portadores de ansiedade e depressão ao tratamento complementar com as tecnologias disponíveis na Relação Municipal de Medicamentos de Fernandópolis- SP

- Estabelecer os critérios de inclusão dos pacientes portadores de ansiedade e depressão em relação ao acesso do medicamento venlafaxina.

1-Introdução

A depressão e os transtornos de ansiedade constituem um conjunto de doenças com características afins, sendo que, dentre os transtornos de ansiedade estão o transtorno de ansiedade generalizada, transtorno obsessivo compulsivo, estresse pós traumático, síndrome do pânico e fobia social, dentre outros.

Estes transtornos têm em comum a interação de vulnerabilidade neurobiológica, como características genéticas, adversidades durante a infância (medo, abuso, doença) e fatores ambientais, como estresse e traumas.

A depressão é uma condição médica comum e recorrente. Está frequentemente associada à incapacitação funcional e comprometimento da saúde física. Os pacientes deprimidos apresentam limitação da sua atividade e bem-estar, além de uma maior utilização de serviços de saúde.

Essas desordens estão associadas com a disfunção da regulação fisiológica dos níveis de serotonina e norepinefrina, além de outros neurotransmissores. As pessoas com transtornos de ansiedade sofrem de doenças com alto custo social e redução da qualidade de vida, sendo que seu tratamento é prioridade, visto a existência de alternativas tanto farmacológicas quanto psicoterapêuticas adequadas.

Esses indivíduos são comumente usuários dos serviços de atenção básica de saúde. Entretanto, estas doenças ainda são sub-diagnosticadas e sub-tratadas.

Assim sendo, com intuito de contribuir para o tratamento farmacológico da ansiedade e depressão, a Secretaria Municipal de Saúde de Fernandópolis, por meio deste protocolo de dispensação, disponibiliza o fármaco venlafaxina para o município de Fernandópolis.

2- Do Fármaco

2.1-Venlafaxina

A venlafaxina e a O-desmetilvenlafaxina (ODV), seu metabólito ativo, são inibidores potentes da recaptção neuronal de serotonina e norepinefrina e inibidores fracos da recaptção da dopamina. Acredita-se que a atividade antidepressiva da venlafaxina esteja relacionada à potencialização da atividade neurotransmissora no Sistema Nervoso Central (SNC). A venlafaxina e a ODV não tem afinidade significativa in vitro por receptores muscarínicos, histaminérgicos ou 1-adrenérgicos. A atividade nesses receptores está potencialmente relacionada com vários efeitos anticolinérgicos, sedativos, e cardiovasculares observados com outros medicamentos psicotrpicos

2.2-Indicações

De acordo com a bula aprovada pela ANVISA, as indicações deste fármaco são:

- Tratamento da depressão, incluindo depressão com ansiedade associada.
- Prevenção de recaída e recorrência da depressão.
- Tratamento de ansiedade ou transtorno de ansiedade generalizada (TAG), incluindo tratamento em longo prazo.

• Tratamento do transtorno de ansiedade social (TAS), também conhecido como fobia social.

• Tratamento do transtorno do pânico, com ou sem agorafobia, conforme definido no DSM-IV.

2.3 - Reações adversas

Reação muito comum (ocorre em mais de 10% dos pacientes que utilizam este medicamento): insônia, dor de cabeça, tontura, sedação, náusea, boca seca, constipação, hiperidrose (suor excessivo).

Reação comum (ocorre entre 1% e 10% dos pacientes que utilizam este medicamento): diminuição do apetite, sonhos anormais, nervosismo, diminuição da libido, agitação, anorgasmia (falta de prazer sexual ou orgasmo), acatisia (incapacidade de se manter quieto), tremor, parestesia (dormência e formigamento), disgeusia (alteração do paladar), deficiência visual, distúrbio de acomodação, midríase (pupila dilatada), tinido (zumbido no ouvido), taquicardia (aceleração dos batimentos cardíacos), palpitação, hipertensão (pressão alta), ondas de calor, dispneia (falta de ar), bocejos, diarreia, vômito, erupção cutânea (lesão na pele), prurido (coceira), suor noturno, hipertonia (aumento da contração muscular), hesitação urinária, retenção urinária, polaciúria (aumento da frequência urinária), disfunção erétil, ejaculação anormal, fadiga, astenia (fraqueza), calafrios, perda de peso, aumento de peso.

Reação incomum (ocorre entre 0,1% e 1% dos pacientes que utilizam este medicamento): estado de confusão, mania, hipomania, despersonalização, alucinação, orgasmo anormal, bruxismo, apatia (ausência de emoção), síncope (desmaio), mioclonia (espasmos musculares), distúrbio do equilíbrio, coordenação anormal, discinesia (movimentos involuntários, principalmente dos músculos da boca, língua e face, ocorrendo exteriorização da língua e movimentos de um canto a outro da boca), hipotensão ortostática (diminuição da pressão arterial ao levantar), hipotensão (pressão baixa), sangramento gastrointestinal, teste de função hepática anormal, urticária (alergia de pele), alopecia (perda de cabelo), equimose (manchas arroxeadas), reação de fotossensibilidade (sensibilidade à luz), incontinência urinária (dificuldade em controlar a urina), metrorragia (sangramento vaginal fora do período menstrual), menorragia (sangramento menstrual excessivo ou prolongado), aumento do colesterol no sangue, fratura óssea.

Reação rara (ocorre entre 0,01% e 0,1% dos pacientes que utilizam este medicamento): agranulocitose (ausência de células de defesa: neutrófilos, basófilos e eosinófilos), anemia aplástica (diminuição da produção de glóbulos vermelhos do sangue), pancitopenia (diminuição de todas as células do sangue), neutropenia (diminuição de um tipo de células de defesa no sangue: neutrófilos), reação anafilática, secreção inapropriada do hormônio antidiurético (alteração na secreção do hormônio ADH), hiponatremia (redução da concentração de sódio no sangue), delírio, síndrome neuroléptica maligna (contração muscular grave, febre, aceleração dos batimentos do coração, tremor), síndrome da serotonina (alterações do estado mental, dos movimentos entre outras), convulsão, distonia (contração involuntária da musculatura, lenta e repetitiva), glaucoma de ângulo fechado, torsade de pointes, taquicardia ventricular, fibrilação ventricular, eletrocardiograma com prolongamento do intervalo QT, doença pulmonar intersticial, eosinofilia pulmonar, pancreatite (inflamação no pâncreas), hepatite (inflamação do fígado), Síndrome de Stevens-Johnson (reação alérgica grave), necrólise epidérmica tóxica (descamação grave da camada superior da pele), angioedema (inchaço das partes mais profundas da pele ou da mucosa, geralmente de origem alérgica), eritema multiforme (manchas vermelhas, bolhas e ulcerações em todo o corpo), rabdomiólise (destruição das células musculares).

Reação muito rara (ocorre em menos de 0,01% dos pacientes que utilizam este medicamento): trombocitopenia (diminuição das plaquetas do sangue), prolactina aumentada no sangue, discinesia tardia,



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Edição 1.066

hemorragia da mucosa, tempo de sangramento aumentado.

Os seguintes sintomas foram relatados em associação com a repentina interrupção ou redução de dose ou retirada de tratamento: hipomania, ansiedade, agitação, nervosismo, confusão, insônia ou outros distúrbios do sono, fadiga (sensação de cansaço), sonolência, parestesia (formigamento), tontura, convulsão, vertigem, cefaleia (dor de cabeça), sintomas de gripe, tino, coordenação e equilíbrio prejudicados, tremor, sudorese, boca seca, anorexia, diarreia, náusea e vômito.

2.4- Interações Medicamentosas

O uso concomitante (no mesmo período de tempo) de Venlafaxina com medicamentos que aumentam a predisposição ao sangramento pode aumentar o risco de sangramentos espontâneos.

O uso de Venlafaxina com outros medicamentos que podem aumentar a quantidade de serotonina no organismo (outros antidepressivos, antipsicóticos e antagonistas da dopamina) pode aumentar o risco de aparecimento da Síndrome Serotoninérgica (reação do corpo ao excesso de serotonina que se manifesta por inquietação, alteração do comportamento, rigidez muscular, aumento da temperatura, aumento da velocidade dos reflexos e tremores; que pode ser fatal), o uso com cetoconazol (antifúngico) pode aumentar a quantidade de Venlafaxina no sangue; o uso de Venlafaxina com antidepressivos do tipo IMAO pode levar a reações sérias, com possíveis alterações rápidas dos sinais vitais e do estado mental.

2.5- Posologia

Recomenda-se a administração de Venlafaxina junto com alimentos, aproximadamente no mesmo horário todos os dias. Esta mistura de medicamento e alimento deve ser engolida imediatamente sem mastigar e deve ser seguida de um copo de água para assegurar que você engoliu todo o medicamento.

Depressão Maior: A dose inicial recomendada para Venlafaxina é de 75 mg, administrada uma vez por dia (1x/dia). Os pacientes que não respondem à dose inicial de 75 mg/dia podem beneficiar-se com o aumento da dose até, no máximo, 225 mg/dia. Para alguns pacientes pode ser desejável uma dose inicial de 37,5 mg/dia por 4 a 7 dias para permitir a adequação de novos pacientes à medicação antes do aumento para 75 mg/dia.

Transtorno de Ansiedade Generalizada: A dose inicial recomendada para Venlafaxina (cloridrato de venlafaxina) é de 75 mg, administrada uma vez por dia (1x/dia). Os pacientes que não respondem à dose inicial de 75 mg/dia podem beneficiar-se com o aumento da dose até, no máximo, 225 mg/dia. Para alguns pacientes pode ser desejável uma dose inicial de 37,5 mg/dia por 4 a 7 dias para permitir a adequação de novos pacientes à medicação antes do aumento para 75 mg/dia.

Fobia Social: A dose inicial recomendada para Venlafaxina (cloridrato de venlafaxina) é de 75 mg, administrada uma vez por dia (1x/dia). Não há evidências de que doses maiores proporcionem algum benefício adicional.

Transtorno do Pânico: Recomenda-se que a dose de 37,5 mg/dia de Venlafaxina (cloridrato de venlafaxina) seja usada por 7 dias. Depois, a dose deve ser aumentada para 75 mg/dia. Os pacientes que não respondem à dose inicial de 75 mg/dia podem beneficiar-se com o aumento da dose até, no máximo, 225 mg/dia.

Descontinuando o uso de Venlafaxina (cloridrato de venlafaxina): Recomenda-se que não seja interrompido bruscamente. A dose deve ser reduzida progressivamente de acordo com as instruções do seu médico. O período necessário para descontinuação gradativa pode depender da dose, da duração do tratamento e de cada paciente individualmente.

Uso em Pacientes com Insuficiência Renal: A dose diária total de Venlafaxina (cloridrato de venlafaxina) deve ser reduzida em 25% a 50% nos pacientes com insuficiência renal com taxa de filtração glo-

merular (TFG) de 10 a 70 mL/min. A dose diária total de venlafaxina deve ser reduzida em até 50% nos pacientes em hemodiálise.

Uso em Pacientes com Insuficiência Hepática: A dose diária total de venlafaxina deve ser reduzida em até 50% em pacientes com insuficiência hepática leve a moderada. Em alguns pacientes, reduções maiores que 50% podem ser adequadas.

Uso em Crianças: Não há experiência suficiente com o uso de Venlafaxina em pacientes com menos de 18 anos de idade.

Uso em Idosos: Não há recomendação específica para ajuste da dose de Venlafaxina de acordo com a idade do paciente.

3- Informações complementares

Pacientes tratados devem ser apropriadamente monitorados e atentamente observados quanto à piora clínica e risco de suicídio. Pacientes, familiares e cuidadores devem ficar alertas e informar ao médico sobre aparecimento de ansiedade, agitação, ataques de pânico, insônia, irritabilidade, hostilidade, agressividade, impulsividade, outras alterações incomuns de comportamento, piora da depressão e ideação suicida, principalmente no início do tratamento ou durante qualquer alteração de dose.

Embora o uso de Venlafaxina (cloridrato de venlafaxina) não tenha demonstrado intensificar as alterações mentais e motoras causadas pelo álcool, pacientes devem evitar consumir bebidas alcoólicas enquanto em tratamento com cloridrato de venlafaxina.

Venlafaxina (cloridrato de venlafaxina) deve ser usado com cuidado em pacientes portadores de insuficiência renal (prejuízo na função dos rins) ou hepática (prejuízo na função do fígado).

Foi observada elevação da pressão arterial em alguns pacientes usando altas doses de Venlafaxina (cloridrato de venlafaxina) e, por este motivo, deve-se fazer monitoramento regular da pressão arterial e acompanhamento médico.

Pode ocorrer midríase (dilatação da pupila) associada ao tratamento com a Venlafaxina (cloridrato de venlafaxina).

Recomenda-se acompanhamento rigoroso dos pacientes com pressão intraocular (do olho) elevada ou com risco de glaucoma (aumento rápido, abrupto, da pressão ocular).

Gravidez: a segurança do Venlafaxina durante a gravidez em humanos ainda não foi estabelecida, só deve ser administrado a mulheres grávidas se os benefícios esperados superarem os riscos possíveis. Se for usado durante a gravidez, o recém-nascido deve ser monitorado pelo médico pelo risco de apresentar complicações.

Lactação: Se você está amamentando ou pretende amamentar, não é recomendado usar cloridrato de venlafaxina, já que ele é excretado pelo leite e a segurança deste medicamento para as mulheres e crianças não é conhecida.

Efeitos Sobre as Atividades que Requerem Concentração: pode prejudicar o julgamento, o raciocínio ou as habilidades motoras.

4- Disposições Finais

A Venlafaxina é um medicamento que compõe a REMUME do município de Fernandópolis e estará disponível aos usuários do SUS. Se trata de um antidepressivo que seu uso necessita de acompanhamento psiquiátrico devido as alterações que este medicamento pode causar ao paciente. Por este fato é necessário que o paciente que necessitar deste medicamento para tratamento terá que atender o seguinte critério:

- **Receita de especialista (psiquiatra/neurologista) do SUS, ou receita do médico da Atenção Básica acompanhada de cópia ou segunda via de receita do especialista.**



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Edição 1.066

ANEXO VII PROTÓCOLO PARA DISPENSAÇÃO DE METOPROLOL

Objetivo:

- Estabelecer os critérios para dispensação de Metoprolol

Indicações:

- Hipertensão arterial: redução da pressão arterial, da morbidade e do risco de mortalidade de origem cardiovascular e coronária (incluindo morte súbita);
- Angina do peito;
- Adjuvante na terapia da insuficiência cardíaca crônica sintomática, leve a grave: aumento da sobrevida, redução da hospitalização, melhora na função ventricular esquerda, melhora na classe funcional da New York Heart Association (NYHA) e melhora na qualidade de vida;
- Alterações do ritmo cardíaco, incluindo especialmente taquicardia supraventricular; Tratamento de manutenção após infarto do miocárdio;
- Alterações cardíacas funcionais com palpitações;
- Profilaxia da enxaqueca.

Contraindicações:

É contraindicado em pacientes com hipersensibilidade ao metoprolol, aos demais componentes da fórmula ou a outros betabloqueadores.

Bloqueio atrioventricular de grau II ou de grau III, pacientes com insuficiência cardíaca não compensada instável (edema pulmonar, hipoperfusão ou hipotensão), e pacientes com terapia inotrópica contínua ou intermitente agindo através de agonista do receptor beta, bradicardia sinusal clinicamente relevante, síndrome do nó sino-atrial (a não ser que um marcapasso permanente esteja em uso), choque cardiogênico e arteriopatias periféricas graves.

O metoprolol não deve ser administrado em pacientes com suspeita de infarto agudo do miocárdio, enquanto a frequência cardíaca for < 45 batimentos/minuto, o intervalo PQ for > 0,24 segundos ou a pressão sistólica for < 100 mmHg.

Interações medicamentosas:

O metoprolol é um substrato metabólico para o citocromo P450 isoenzima CYP2D6. Fármacos que atuam como substâncias indutores enzimáticos e inibidores enzimáticos podem exercer uma influência sobre os níveis plasmáticos de metoprolol. Os níveis plasmáticos de metoprolol podem ser elevados pela co-administração de compostos metabolizados pelo CYP2D6, ex.: antiarrítmicos, anti-histamínicos, antagonistas do receptor de histamina-2, antidepressivos, antipsicóticos e inibidores da COX-2. A concentração plasmática de metoprolol é diminuída pela rifampicina e pode ser elevada pelo álcool e hidralazina.

Recomenda-se cuidado especial a pacientes recebendo tratamento concomitante com agentes bloqueadores ganglionares simpáticos, outros betabloqueadores (ex.: colírio) ou inibidores da MAO (monooxidase).

Se tratamento concomitante com clonidina for descontinuado, a medicação betabloqueadora deve ser retirada vários dias antes da clonidina.

Pode ocorrer aumento dos efeitos negativos sobre o inotropismo e cronotropismo quando metoprolol for administrado junto com antagonistas do cálcio do tipo verapamil e diltiazem.

Pacientes tratados com betabloqueadores, não devem receber administração intravenosa de antagonistas de cálcio do tipo verapamil.

Os betabloqueadores podem aumentar os efeitos negativos sobre o inotropismo e o dromotropismo de agentes antiarrítmicos (do tipo da quinidina e amiodarona).

A associação de digitálicos glicosídeos e betabloqueadores pode aumentar o tempo de condução atrioventricular e pode induzir a bra-

dicardia.

Em pacientes recebendo terapia com betabloqueador, os anestésicos inalatórios aumentam o efeito cardiodepressor.

O tratamento concomitante com indometacina ou outros fármacos inibidores da prostaglandina sintetase pode diminuir o efeito anti-hipertensivo dos betabloqueadores.

Sob certas condições, quando a adrenalina é administrada em pacientes tratados com betabloqueadores, os betabloqueadores cardioseletivos interferem em menor grau com o controle da pressão sanguínea que os não seletivos.

Pode ser necessário um ajuste da dose de hipoglicemiantes orais em pacientes sob tratamento com betabloqueadores.

O metoprolol pode reduzir a taxa de depuração plasmática de outros fármacos (ex.: lidocaína).

Fármacos depletos das catecolaminas (ex.: reserpina), proporcionam um efeito aditivo quando usados junto a agentes betabloqueadores.

Posologia e modo de usar:

Deve ser administrado em dose única diária por via oral, com líquido, podendo ser ingerido com as refeições ou com o estômago vazio.

- Hipertensão:

A dosagem recomendada para pacientes com hipertensão leve à moderada é 50 mg uma vez ao dia. Em pacientes que não respondem a 50 mg, a dose pode ser aumentada para 100 a 200 mg uma vez ao dia e/ou combinada com outros agentes anti-hipertensivos.

O tratamento anti-hipertensivo de longa duração com doses diárias de 100-200 mg de metoprolol tem demonstrado reduzir a mortalidade total, incluindo morte cardiovascular súbita, acidente vascular cerebral e eventos coronarianos em pacientes hipertensos.

- Angina do peito:

A dosagem recomendada é 100-200 mg uma vez ao dia.

Se necessário pode ser combinado com outros agentes antianginosos.

- Insuficiência cardíaca crônica:

A dose deve ser ajustada individualmente em pacientes com insuficiência cardíaca crônica estabilizados com outro tratamento de insuficiência cardíaca. Uma dose inicial recomendada durante as duas primeiras semanas é um comprimido de 25 mg uma vez ao dia. Recomenda-se que os pacientes com classes funcionais III-IV de NYHA comecem com meio comprimido de 25 mg uma vez ao dia, na primeira semana. Recomenda-se que a dose seja dobrada a cada 2 semanas, até uma dose máxima de 200 mg de metoprolol uma vez ao dia (ou até a dose máxima tolerada). Durante o tratamento à longo prazo, o objetivo deve ser atingir a dose de 200 mg de metoprolol uma vez ao dia (ou a dose máxima tolerada).

- Arritmias cardíacas:

A dosagem recomendada é de 100-200 mg uma vez ao dia.

- Tratamento de manutenção após infarto do miocárdio:

Foi demonstrado que o tratamento à longo prazo com o metoprolol em doses de 200 mg, administrados uma vez ao dia, reduz o risco de morte (incluindo morte súbita) e reduz o risco de reinfarto (também em pacientes com diabetes mellitus).

- Alterações cardíacas funcionais com palpitações:

A dosagem recomendada é 100 mg uma vez ao dia. Se necessário, a dose pode ser aumentada para 200 mg.

- Profilaxia da enxaqueca:

A dosagem recomendada é 100-200 mg uma vez ao dia.

Crianças: há experiência limitada do tratamento de crianças com Metoprolol

Insuficiência hepática: normalmente, não é necessário ajuste de dose em pacientes com cirrose hepática, porque o metoprolol tem uma baixa taxa de ligação protéica (5%-10%). Quando há sinais de sério comprometimento da função hepática (por exemplo, pacientes subme-



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Edição 1.066

tidos à cirurgia de derivação), deve-se considerar uma redução da dose.

Insuficiência renal: não é necessário ajuste de dose em pacientes com insuficiência renal.

Idosos: não é necessário ajuste de dose.

Reações adversas:

Metoprolol é bem tolerado e as reações adversas têm sido geralmente leves e reversíveis

As seguintes definições de frequência são usadas: muito comum ($\geq 10\%$), comum (1-9,9%), incomum (0,1-0,9%), rara (0,01-0,09%) e muito rara ($<0,01\%$)

Sistema Cardiovascular: - Comum: bradicardia, alterações posturais (muito raramente com síncope), mãos e pés frios, fenômeno de Raynaud e palpitações. - Incomum: deterioração dos sintomas de insuficiência cardíaca, choque cardiogênico em pacientes com infarto agudo do miocárdio*, bloqueio cardíaco de primeiro grau, edema, dor precordial e hipotensão. - Rara: alterações da condução cardíaca e arritmias cardíacas. - Muito rara: gangrena em pacientes com alterações circulatórias periféricas graves preexistentes.

Sistema Nervoso Central: Muito comum: fadiga e astenia. Comum: vertigem e cefaléia. Incomum: parestesia e câibras musculares.

Sistema Gastrointestinal: Comum: náuseas, dor abdominal, diarreia e constipação. Incomum: vômitos. Rara: boca seca.

Sistema Hematológico: Muito rara: trombocitopenia, agranulocitose e púrpura trombocitopênica.

Sistema Hepático: Rara: alterações de testes da função hepática. Muito rara: hepatite.

Metabolismo: Incomum: ganho de peso.

Músculo-esquelético: Muito rara: artralgia.

Efeitos Psiquiátricos: Incomum: depressão, dificuldade de concentração, sonolência ou insônia e pesadelos. Rara: nervosismo, ansiedade e impotência/disfunção sexual. Muito rara: amnésia/comprometimento da memória, confusão e alucinações.

Sistema Respiratório: Comum: dispnéia de esforço. Incomum: broncospasmo. Rara: rinite.

Órgãos dos Sentidos: Rara: distúrbios da visão, irritação e/ou ressecamento dos olhos e conjuntivite. Muito rara: zumbido e distúrbios do paladar.

Pele: Incomum: exantema (na forma de urticária psoriforme e lesões cutâneas distróficas) e sudorese aumentada. Rara: perda de cabelo. Muito rara: reações de fotossensibilidade e agravamento da psoríase

Disposições finais:

O Metoprolol 50/100mg é um medicamento que compõe a REMU-ME do município de Fernandópolis e estará disponível aos usuários do SUS que atenderem os seguintes critérios:

- Apresentar receita de especialista (cardiologista) do SUS;
- Apresentar receita do médico da Atenção Básica acompanhada de cópia ou segunda via de receita do especialista.

ANEXO VIII PROTOCOLO PARA DISPENSAÇÃO DE DIOSMINA + HESPERIDINA 450mg + 50mg

Objetivo:

- Estabelecer os critérios para dispensação de Diosmina + Hesperidina (450mg+50mg).

Introdução:

A Doença Venosa Crônica resulta da insuficiência das veias das pernas em consequência de alterações na parede e nas válvulas das mesmas. Assim o sangue tem mais dificuldade em ser transportado de regresso ao coração acumulando-se nas pernas.

Esta acumulação de sangue nas pernas leva à inflamação venosa e,

consequentemente, ao aparecimento dos primeiros sintomas, como a dor, pernas cansadas e pernas pesadas, bem como às situações mais graves de varizes, edema (pernas inchadas), alterações da cor da pele ou mesmo úlcera venosa.

Os fatores de maior relevo no seu desenvolvimento são a idade avançada, o género feminino, a gravidez, a predisposição familiar e a obesidade. Existem ainda algumas condutas do cotidiano que podem influenciar o aparecimento e evolução da Doença Venosa Crônica, tais como a falta de exercício físico, tabaco, dieta obstipante, estar longos períodos de pé ou sentado(a) estaticamente, estar em locais quentes e usar roupas apertadas ou sapatos com demasiado salto alto ou raso.

A Diosmina exerce uma ação sobre o sistema vascular de retorno da seguinte maneira:

- nas veias, diminui a distensibilidade venosa e reduz a estase venosa;
- na microcirculação, normaliza a permeabilidade capilar e reforça a resistência capilar;
- ao nível linfático: aumento da drenagem linfática por diminuir a pressão intra-linfática e aumentar o número de linfáticos funcionais, promovendo uma maior eliminação do líquido intersticial

Indicação:

- Tratamento das manifestações da insuficiência venosa crônica, funcional e orgânica, dos membros inferiores;
- Tratamento dos sintomas funcionais relacionados à insuficiência venosa do plexo hemorroidário;
- No período pré e pós-operatório de safenectomia (retirada cirúrgica da veia safena) para alívio dos sinais e sintomas resultantes desse procedimento;
- Alívio dos sinais e sintomas pós-operatórios decorrentes da retirada cirúrgica da veia hemorroidal (hemorroidectomia);
- Alívio da dor pélvica crônica associada à Síndrome da Congestão Pélvica.

Características farmacológicas:

Propriedades Farmacodinâmicas: Venotônico e vasculoprotetor.

Farmacologia:

Exerce uma ação sobre o sistema vascular de retorno da seguinte maneira:

- nas veias, diminui a distensibilidade venosa e reduz a estase venosa;
- na microcirculação, normaliza a permeabilidade capilar e reforça a resistência capilar;
- ao nível linfático: aumento da drenagem linfática por diminuir a pressão intra-linfática e aumentar o número de linfáticos funcionais, promovendo uma maior eliminação do líquido intersticial.

Efeitos Farmacodinâmicos:

- Relação dose-efeito: A relação dose-efeito estatisticamente significativa foi comprovada para os seguintes parâmetros pletismográficos venosos: capacidade venosa, distensibilidade venosa e tempo de esvaziamento venoso. A faixa de dose-feito ideal é obtida com a dose de 2 comprimidos ao dia.

- Atividade venotônica: Aumenta o tônus venoso. A pletismografia de oclusão venosa por manguito de compressão de mercúrio evidencia uma diminuição dos tempos de escoamento venoso.

- Atividade microcirculatória: Os estudos realizados em duplo-cego mostraram uma diferença estatisticamente significativa entre o medicamento e o placebo. Nos pacientes que apresentam sinais de fragilidade capilar, houve um aumento da resistência capilar medida por angiostrometria.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Edição 1.066

Reações adversas/ efeitos colaterais:

Sistema Nervoso Central: Foram descritos casos raros de insônia, tontura, vertigem cefaleia, ansiedade e fadiga.

Gastrintestinal: Alguns casos de alterações digestivas leves, tais como náuseas, vômitos, dor abdominal, epigastralgia, dispepsia e diarreia, foram descritos na literatura, não obrigando nunca a interrupção do tratamento.

Pele: Eczema e ptiíase rósea podem raramente ocorrer, desaparecendo completamente após a interrupção da diosmina +hesperidina

Interações medicamentosas:

Até o momento não há interações medicamentosas descritas na literatura.

Posologia:

A posologia usual é de 2 comprimidos revestidos ao dia: um pela manhã e outro à noite, de preferência durante as refeições.

Nas crises hemorroidárias, a dose deve ser aumentada para 2 comprimidos, 3 vezes ao dia, por 4 dias, seguido de 2 comprimidos, 2 vezes ao dia, por 3 dias.

Contra indicação:

Contra indicado em pacientes que apresentem hipersensibilidade a quaisquer dos componentes de sua fórmula.

Disposições finais:

A Diosmina + Hesperidina (450mg + 50mg) é um medicamento que compõe a REMUME do município de Fernandópolis e estará disponível aos usuários do SUS que atenderem os seguintes critérios:

- Apresentar receita de especialista (angiologista) do SUS;
- Apresentar receita do médico da Atenção Básica acompanhada de cópia ou segunda via de receita do especialista ou justificativa de uso, e período de tratamento;
- Apresentar receita do médico da Atenção Básica acompanhada de encaminhamento para especialista ou justificativa de uso com período de tratamento.

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO 6º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 628/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2017

EXTRATO 6º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 628/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2017

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
LOCADORES: Suziane Berger Ramos Corrêa e Aparecido Corrêa Junior

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Minas Gerias, 1112 - Centro, Fernandópolis/SP, para instalação Procuradoria Geral do Município.

VALOR MENSAL: R\$ 2.471,19 (dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezenove centavos).

VIGÊNCIA: 01/12/2022 a 30/11/2023

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 21 de novembro de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

"TERMO DE ADJUDICAÇÃO" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2022

"TERMO DE ADJUDICAÇÃO"

Extrato da Ata de Adjudicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2022. Após abertura das propostas e verificada condições de habilitação, verificando-se a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado para a empresa: PISOTRON INDUSTRIA E COMERCIO DE CARPETES LTDA. Apresentou o menor preço para o item: 1, objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 21 de novembro de 2022.

ELISEU DA SILVA PEREIRA NE
PREGOIEIRO

LICITAÇÕES

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2022

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CARPETE PARA O AUDITÓRIO DO NOVO PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS-SP. HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão Municipal de PREGÃO ELETRÔNICO, nomeada pela Portaria n.º 20225, 10 de maio de 2022, sobre o PROCESSO N.º 392/2022, em favor da empresa: PISOTRON INDUSTRIA E COMERCIO DE CARPETES LTDA. Apresentou o menor preço para o item: 1, objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 21 de novembro de 2022.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 166/2022 PROCESSO Nº 377/2022

DATA DE REALIZAÇÃO: 02 de dezembro de 2022.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal -www.compras-governamentais.gov.br

TIPO: Menor Preço Por Item - MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: "ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Edição 1.066

PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES". Classificada em itens, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo V do Edital do Pregão Eletrônico n.º 166/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão em epígrafe.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

ÍNTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 21 de novembro de 2022.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 186/2022
PROCESSO Nº 412/2022

DATA DE REALIZAÇÃO: 02 de dezembro de 2022.

HORÁRIO: 08h30min. (oito horas e trinta minutos).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

TIPO: Menor Preço Por Item - MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS OCUPADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, BEM COMO SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ÁREAS VERDES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO

DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". Classificada em itens, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo IV do Edital do Pregão Eletrônico n.º 186/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão em epígrafe.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

ÍNTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 21 de novembro de 2022.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
CONCORRÊNCIA Nº 002/2.022 - PROCESSO Nº 136/2022

Extrato da Ata da Terceira Sessão Pública. Conforme itens 9.9.5 e 12.10 do edital, a CPL por unanimidade de seus membros, DECIDE, após julgamento final das propostas, CLASSIFICAR em Primeiro Lugar a licitante Promarke Associados Propaganda & Marketing Ltda – EPP com 80,94 pontos, e em Segundo Lugar a licitante Sinfor Assessoria Comunicação e Marketing Iturama Ltda com 76,54 pontos. Fica concedido o prazo previsto no art. 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Fernandópolis-SP., 21 de novembro de 2022.

- CIBELE BERGER SANCHES CARBONE-
Gerente de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Edição 1.066

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 615/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 615/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.
PROCESSO Nº. 405/2022.
Contratado: NEVES METALURGICA LTDA
VALOR: R\$ 17.000,00 ASSINATURA: 08/11/2022
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SEPULTURA PARA USO NOS CEMITÉRIOS DA SAUDADE, CONSOLAÇÃO E NO DISTRITO DE BRASITÂNIA ". DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2022.

Fernandópolis-SP, 21 de novembro de 2022.

- Cibele Berger Sanches Carbone -
Gerente de Suprimentos